

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2025/SETUR

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/SETUR, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ABRIRÁ PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO RIO XINGU, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, CONFORME ITEM 1 DO TR E CONFORME DEFINIÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL DA REGIÃO. A DATA DE ABERTURA OCORRERÁ ÀS 11H00 DO DIA 29/12/2025. INFORMAMOS QUE A ÍNTEGRA DO EDITAL, ASSIM COMO SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL [WWW.COMPRASPARA.PA.GOV.BR](http://WWW.COMPRASPARA.PA.GOV.BR) E NA HOMEPAGE DA SETUR: [HTTPS://WWW.SETUR.PA.GOV.BR](https://WWW.SETUR.PA.GOV.BR) EVENTUAIS DÚVIDAS PODERÃO SER DIRIMIDAS À GERENCIA DE LICITAÇÃO – GLIC/SETUR, ATRAVÉS DO E-MAIL: [PREGAO.SETUR@GMAIL.COM](mailto:PREGAO.SETUR@GMAIL.COM) OU NA SEDE DO ÓRGÃO SITUADO NA AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - BATISTA CAMPOS - BELÉM-PA / CEP: 66015-140.

BELÉM (PA), 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONILDES PIRES RIBEIRO JÚNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SETUR

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025/SETUR

PAE nº 2025/2661673

### RESUMO



#### PROMOTOR

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CNPJ nº 15.488.858/0001-14



#### OBJETO

Construção de infraestrutura na Orla do Rio Xingu no município de Porto de Moz/PA, conforme item 1 do TR, e conforme a definição dos elementos técnicos presentes no Termo de Referência e seus anexos, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região.



#### MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto



#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço
- Maior desconto

### VALOR TOTAL

**R\$ 2.658.211,42** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

**LOCAL E HORA:** Os serviços deverão ser executados no endereço: Rua 19 de Novembro – Porto de Moz, PA, CEP 68330-000, no horário padrão da construção civil, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados mediante autorização da fiscalização.

**REAJUSTE:** A cada **12 meses** (previsão contratual de 05 meses)

*Índice*

<input type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (sigla)
<input type="checkbox"/> INPC	<input checked="" type="checkbox"/> IGPM	

### PAGAMENTO

*Forma*

Ocorrerá mediante a emissão do Boletim de Medição e atesto do fiscal da obra, seguindo as etapas apresentadas no Cronograma Físico-Financeiro, contido no ANEXO II do TR.

*Prazo*

**30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

*Data* 29/12/2025.

*Hora* 11:00.



## SUMÁRIO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025/SETUR

<b>CLÁUSULA 1</b>	Promotor da concorrência.....	4
<b>CLÁUSULA 2</b>	Fundamento legal.....	4
<b>CLÁUSULA 3</b>	Objeto.....	4
<b>CLÁUSULA 4</b>	Condições para participar da licitação .....	5
<b>CLÁUSULA 5</b>	Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação .....	7
<b>CLÁUSULA 6</b>	Preenchimento da proposta.....	10
<b>CLÁUSULA 7</b>	Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances .....	12
<b>CLÁUSULA 8</b>	Julgamento das propostas .....	17
<b>CLÁUSULA 9</b>	Habilitação.....	20
<b>CLÁUSULA 10</b>	Adjudicação e homologação .....	23
<b>CLÁUSULA 11</b>	Recursos.....	23
<b>CLÁUSULA 12</b>	Infrações e sanções administrativas.....	24
<b>CLÁUSULA 13</b>	Impugnação ao edital.....	27
<b>CLÁUSULA 14</b>	Disposições finais.....	29

## REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

### CLÁUSULA 1

Promotor da concorrência

O PROMOTOR desta concorrência é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**, CNPJ nº 15.488.858/0001-14, com sede na Avenida Gentil Bitencourt nº 43, Bairro Batista Campos, neste ato representado por **JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA** – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO.

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto desta licitação é a **construção** de infraestrutura na Orla do Rio Xingu, no município de Porto de Moz-PA, conforme a definição dos elementos técnicos presentes no Termo de Referência e seus anexos, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região, o qual **ADEREM** a este documento para todos os fins.

**3.2** O serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 2.658.211,42	1	R\$ 2.658.211,42
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.658.211,42</b>

**3.3** A licitação observará o seguinte:

**Item único;**

- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
- Grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Grupo único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **CLÁUSULA 4**

---

Condições para participar da licitação

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**4.6** Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou na execução do contrato.

**4.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**4.9** O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#)

poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

**4.12** O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

**4.13** A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

**5.1** A licitação terá as seguintes fases:



**5.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**5.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4** A depender do enquadramento, as MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e poderão usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**5.5** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

**5.5.1** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**5.5.2** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**5.5.3** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**5.5.4** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**5.5.5** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**5.5.6** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**5.5.7** que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**5.5.8** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**5.5.9** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

**5.5.10** constituída sob a forma de sociedade por ações;

**5.5.11** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**5.6** A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**5.7** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**5.9** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**5.10** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.11** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**5.12** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

**5.13** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**5.14** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **CLÁUSULA 6**

---

Preenchimento da proposta

**6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- valor do item.
- a.  (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.8](#).

**6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** A apresentação das propostas obrigará cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR e seus anexos.

**6.7** Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- b.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- c.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
  - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
  - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6.10** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP Brasil, pelo representante legal do LICITANTE (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido em edital, a identificação da LICITAÇÃO, o CNPJ e o nome empresarial completo do LICITANTE, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item da LICITAÇÃO; o valor global, os preços unitários e globais por item, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de

validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 2.940/2023.

**6.11** A proposta deverá observar rigorosamente os **valores unitários e globais máximos aceitáveis**, conforme estabelecido na planilha de composição de preços do orçamento estimado. Além disso, deverá obedecer integralmente às especificações técnicas pormenorizadas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**6.12** No ato de apresentação da proposta, será exigida comprovação do depósito de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 58, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.13** Se o valor da garantia for inferior ao total da contratação, o proponente deverá especificar, no próprio documento ou em anexo, o item a que se refere, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste edital.

**6.14** A garantia poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, devendo, no caso de depósito em dinheiro, ser realizado na conta informada pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará – SETUR/PA, no BANPARÁ, Agência: 0015, Conta-Corrente para Depósito (Conta C): 00135975-4, portadora do CNPJ n.º 15.488.858/0001-14.

**6.15** Garantias emitidas em nome de órgão ou entidade diferente, ou apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas, poderão resultar na exclusão da proposta.

## **CLÁUSULA 7**

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

**7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO e OS LICITANTES.

**7.3** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.4** O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento estabelecido no Edital, bem como ao que está no TR.

**7.5** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.6** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

**7.7** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 10,00 (dez reais).

**7.8** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.9** O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Aberto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</li> <li>b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</li> <li>c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</li> <li>d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</li> <li>e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</li> <li>f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</li> </ul>

**7.10** Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.9](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem a *crescente*, devido o critério de julgamento por menor preço, de valores.

**7.11** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.12** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.13** No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO durante a etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.15** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.16** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.16.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 10% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**7.16.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

**7.16.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 10% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**7.16.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

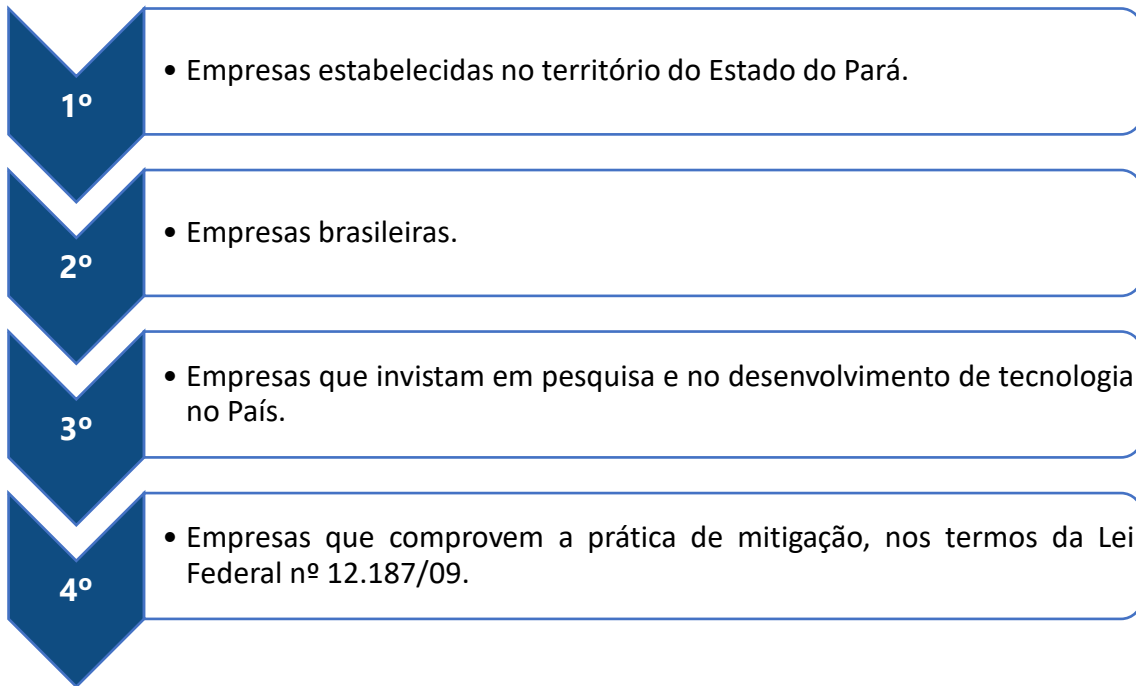
**7.16.5** A obtenção do benefício de tratamento diferenciado cabe às Microempresas, uma vez considerado o valor da presente licitação, conforme Lei Complementar 123 de 2006, art. 48, incisos I e III.

**7.17** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.18** Havendo empate entre propostas ou lances, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



**7.18.1** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



**7.19** Esgotados os critérios de desempate de que tratam os itens 7.18 e 7.18.1, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.20** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**7.21** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**7.22** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.23** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.24** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.25** É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**7.26** Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **CLÁUSULA 8**

---

### Julgamento das propostas

**8.1** Encerrada a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa LICITANTE e no nome e no CPF de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4** Na hipótese de inversão de fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital e com a Lei 14.133/2021.

**8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR e seus anexos;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.8** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**8.10** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**8.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.12.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.15** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**8.17** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.18** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

**8.19** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

## **CLÁUSULA 9**

---

### Habilitação

**9.1** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

**9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**9.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**9.7** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**9.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.9** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**9.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**9.11** Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

**9.11.1** O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através da Administração Pública-SETUR, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

**9.11.2** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

**9.12** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**9.12.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.13** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO constitui prova para fins de habilitação.

**9.14** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO.

**9.15** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.16** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.17** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

**9.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**9.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **CLÁUSULA 10**

---

Adjudicação e homologação

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA 11**

---

Recursos

**11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.2** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso;
- b. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos; e
- c. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidir-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**11.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras-Pará.

## CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO durante o certame;	<b>Multa</b>  0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li> <li>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li> <li>3. Pedir para ser desclassificado quando</li> </ol>	e  <b>Impedimento de licitar e contratar*</b>  * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.

encerrada a etapa competitiva;

4. Deixar de apresentar amostra;
  5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f. Fraudar a licitação;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. Agir em conluio ou contra a lei;
2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Multa**

15% a 30% do valor do contrato licitado.

*e*

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**12.3.** As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**12.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, conforme disposto no item 12.1, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**12.10** O procedimento de responsabilização será instaurado mediante Portaria e observará o disposto no Capítulo V do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

**12.10.1** Na fase de instrução do processo serão avaliados os fatos e circunstâncias da infração, tendo como fundamento, dentre outros, o edital da licitação e a manifestação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO.

**12.10.2** Colhidos os elementos elencados no item 12.10.1, o LICITANTE será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.10.3** Será indeferida, mediante decisão fundamentada, a produção de prova ilícita, impertinente, desnecessária, protelatória ou intempestiva.

**12.10.4** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de provas ou juntada de novos elementos probatórios, o licitante será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**12.10.5** Encerrada a instrução, o servidor ou comissão elaborará Relatório Conclusivo, na forma do art. 23 do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, o qual será remetido à autoridade competente para julgamento.

**12.11** Na hipótese em que o julgamento determinar a aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo apenado.

**12.11.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior.

**12.11.2** Caso as sanções de multa e impedimento de licitar e contratar tenham sido aplicadas pelo titular do respectivo órgão ou entidade, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da decisão pelo apenado, conforme art. 25, §3º, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

**12.12** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo apenado.

**12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA 13**

---

Impugnação ao edital

**13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

**13.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail: [pregao.setur@gmail.com](mailto:pregao.setur@gmail.com) para recebimento de impugnação ou solicitação de esclarecimento.

**13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

## **CLÁUSULA 14**

---

### Disposições finais

**14.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

**14.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

#### **ANEXO I - Termo de Referência**

1. ANEXO DO TR I – MEMORIAL DESCRITIVO;
2. ANEXO DO TR II – ORÇAMENTO SINTÉTICO; CPU – SINAPI (FEV/2025) /SEOP (FEV/2025) /SEINFRA (OUT/2023), DETALHAMENTO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
3. ANEXO DO TR III – PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO;
4. ANEXO DO TR IV – <https://drive.google.com/drive/folders/1d5kk15WJ0NpHbUyKo3ODORu-icfF8nQFn?usp=sharing>

#### **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato**

Belém (PA), 15 de novembro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS**

PAE nº 2025/2661673

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Total (R\$)
01	Construção de infraestrutura na Orla do Rio Xingu no município de Porto de Moz/PA.	-	UN	01	-	R\$ 2.658.211,42
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>						R\$ 2.658.211,42

**OBSERVAÇÕES\*\***

Nos anexos contidos neste documento são apresentados o memorial descritivo do projeto, as composições da estimativa de preço utilizada na elaboração do orçamento, bem como o planejamento de licitação do objeto. Deste modo, tem-se:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – ORÇAMENTO SINTÉTICO; CPU – SINAPI (FEV/2025) /SEOP (FEV/2025) /SEINFRA (OUT/2023), DETALHAMENTO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO III – PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO;

Ademais, para a elaboração do orçamento, está disponível, via link, os Projetos Executivos (arquitetônico, estrutural e complementares): <https://drive.google.com/drive/folders/1d5kk15WJ0NpHbUyKo3ODORu-jcfF8nQFn?usp=sharing>

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	A contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura na orla do Rio Xingu, no município de Porto de Moz/PA, justifica-se pela necessidade de revitalização urbana e valorização de uma das áreas mais importantes da cidade, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região. A obra tem como objetivos principais melhorar a infraestrutura existente, garantir maior segurança e acessibilidade à população, estimular o turismo local, preservar as margens do rio contra processos erosivos e ocupações irregulares, além de
--------------------------------------	---

	proporcionar espaços adequados de lazer, convivência e práticas esportivas. Trata-se de uma intervenção estratégica que contribuirá diretamente para a qualidade de vida dos moradores, a geração de empregos, o fortalecimento do comércio e a promoção da sustentabilidade urbana, atendendo aos anseios da comunidade e ao planejamento municipal de desenvolvimento ordenado e inclusivo.
<b>NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO</b>	
<b>NATUREZA</b>	Serviço especializado de engenharia de natureza não continuada.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, <b>05 anos</b> , após a sua conclusão.  <input type="checkbox"/> Não.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Concorrência</b> .  A obra reúne múltiplos sistemas construtivos, componentes estruturais, instalações prediais e acabamentos diversos, exigindo empresas com capacidade técnica ampla, acervo comprovado, responsáveis técnicos habilitados e condições operacionais adequadas.  Nesse contexto, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/21, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 14.133/2021, a Concorrência é a modalidade adequada para contratação de obras, serviços e compras de qualquer valor, sendo aplicável quando se busca ampla competitividade entre potenciais executores. Além disso, o art. 29, §1º estabelece que a escolha da modalidade deve observar a natureza do objeto e a necessidade de maior competição, o que se adequa às características desta obra.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.  Trata-se de obra de engenharia com métodos construtivos amplamente dominados pelo mercado. Assim, conforme a Lei de Licitações nº

	<p>14.133/21, art. 33, inciso I, permite o critério de julgamento por menor preço quando o objeto é comum ou quando é possível definir tecnicamente, com precisão, os elementos necessários à sua execução.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>
<p><b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b></p>	<p>A proposta deverá observar rigorosamente os <b>valores unitários e globais máximos aceitáveis</b>, conforme estabelecido na planilha de composição de preços do orçamento estimado. Além disso, deverá obedecer integralmente às especificações técnicas pormenorizadas constantes no Termo de Referência.</p> <p>A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, requerer diligências com o objetivo de aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas apresentadas.</p> <p>No ato de apresentação da proposta, será exigida comprovação do depósito de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 58, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Se o valor da garantia for inferior ao total da contratação, o proponente deverá especificar, no próprio documento ou em anexo, os lotes ou itens a que se refere, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste edital.</p> <p>A garantia poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo, no caso de depósito em dinheiro, ser realizado na conta informada pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará – SETUR/PA, no BANPARÁ, Agência: 0015, Conta-Corrente para Depósito (Conta C): 00135975-4, portadora do CNPJ nº 15.488.858/0001-14.</p> <p>Garantias emitidas em nome de órgão ou entidade diferente, ou apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas, poderão resultar na exclusão da proposta.</p> <p>A devolução da garantia ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação, mediante solicitação formal e apresentação dos comprovantes, sendo o reembolso feito exclusivamente em conta bancária de titularidade do solicitante.</p>

	<p>Caso o licitante se recuse, sem justificativa, a assinar o contrato ou a apresentar os documentos exigidos para a contratação, o valor integral da garantia poderá ser retido, nos termos do art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021.</p>
<p><b>HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b></p>	
<p><b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><b>Qual?</b></p> <p>Será exigida habilitação técnica que comprove a capacidade operacional da empresa em executar obras de engenharia civil de porte e complexidade semelhantes, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Esses documentos devem demonstrar experiência prévia em serviços como infraestrutura urbana, contenção de margens, pavimentação, construção de estruturas em concreto armado, instalações elétricas e hidráulicas, além de obras paisagísticas e de acessibilidade. O profissional responsável deverá estar devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme a natureza do serviço, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), garantindo que a execução atenda às normas técnicas e de segurança vigentes.</p> <p><b>Por quê?</b></p> <p>A exigência dessa habilitação técnica se justifica, porque a execução do objeto envolve uma série de serviços de alta complexidade e relevância estrutural, que demandam conhecimento especializado e experiência comprovada.</p> <p>Esse tipo de obra inclui estruturas em concreto armado, como o mirante, intervenções em áreas próximas a corpos hídricos, contenção de margens,</p>

	<p>drenagem, pavimentação, paisagismo e infraestrutura elétrica e hidráulica, além de atender a normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade.</p> <p>Exigir atestado de capacidade técnica e registro profissional no CREA ou CAU garante que a empresa contratada tenha competência comprovada, reduzindo riscos de falhas estruturais, desperdício de recursos públicos e acidentes durante ou após a execução. Além disso, é uma exigência prevista na Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das obras públicas.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p style="text-align: center;"><b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual conste o seu responsável técnico, em plena validade.</li> <li>- Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;</li> </ul> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprovação da LICITANTE de possuir na data da abertura da licitação, no quadro de colaboradores da empresa, no mínimo, 01(um):</li> <li>- Engenheiro Civil;</li> <li>- Arquiteto;</li> <li>- Engenheiro Eletricista;</li> <li>- Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho.</li> </ul>

Todos os profissionais deverão estar devidamente registrados nos respectivos Conselhos de Classe competentes, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

- O LICITANTE deverá dispor permanentemente de um responsável técnico pela obra que realize o acompanhamento *in loco*, durante a execução completa do objeto, de forma a assegurar informações da obra, em tempo real, para a administração pública. Além de garantir a correta execução dos serviços, assegurando que todas as etapas sigam o projeto, as normas técnicas e os padrões de qualidade e segurança exigidos. Essa presença contínua permite a identificação e correção imediata de falhas, promove o uso adequado de materiais e recursos, além de minimizar riscos de acidentes, retrabalhos e atrasos, garantindo eficiência e conformidade com o cronograma estabelecido.

- ART/RRT, de cargo ou função, constando os profissionais como responsáveis técnicos da LICITANTE;

- Certidão de Acervo Técnico Profissional (CAT), emitida pelo CREA / CAU da região pertinente, em nome de Responsável (is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA/CAU; com habilitação em Engenharia Civil ou Arquitetura, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e

Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.

	<p>valor significativo do objeto, apresentadas a seguir:</p> <table border="1" data-bbox="959 344 1485 427"> <tr> <td>CONCRETO ARMADO</td> <td>M<sup>3</sup></td> <td>203,95</td> </tr> <tr> <td>AÇO CA-50</td> <td>KG</td> <td>8.956,90</td> </tr> </table> <p>Documento emitido pela empresa que comprove a competência do profissional, Atestado de Capacidade com CNPJ, nome e cargo do responsável pela emissão.</p>	CONCRETO ARMADO	M <sup>3</sup>	203,95	AÇO CA-50	KG	8.956,90
CONCRETO ARMADO	M <sup>3</sup>	203,95					
AÇO CA-50	KG	8.956,90					
<p><b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>						
<p><b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>						
<p><b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b></p>	<p>O LICITANTE poderá realizar vistoria do local da obra, visto que é assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia, ou deve atestar, que conhece o local e as condições do terreno e está de acordo com as mesmas.</p> <p>O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário a ser agendado através da SETUR/PA, via e-mail, através do endereço pregao.setur@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.</p> <p>Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria prévia, não poderá alegar desconhecimento das condições do local da obra, bem como não poderá apresentar reclamações referente as condições e peculiaridades do referido ambiente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.</p>						
<p><b>FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b></p>							
<p><b>COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. <input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.</p>						

<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Os serviços deverão ser executados no endereço Rua 19 de Novembro – Porto de Moz, PA, CEP 68330-000, no horário padrão da construção civil, das 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados mediante autorização da fiscalização. A jornada deverá atender ao disposto nos Arts. 58 e 59 da CLT, bem como às condições previstas na NR-18, garantindo segurança e conformidade legal.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	05 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORRO- GAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio</b>    Ordem bancária.</p> <p><b>Onde?</b>    Conta corrente da contratada.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> O pagamento ocorrerá mediante a emissão do Boletim de Medição e atesto do fiscal(is) da obra, seguindo as etapas apresentadas no Cronograma Físico-Financeiro, contido no ANEXO II. Ademais, a SETUR/PA terá até <b>30</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada, para efetuar o pagamento.</p> <p><b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>

<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>5%</b> (cinco por cento) do valor inicial do contrato.  A exigência de garantia contratual de 5% fundamenta-se no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a obras de execução padrão e riscos controláveis, como a obra descrita no Memorial (ANEXO I). O percentual escolhido é proporcional ao porte e à complexidade do objeto, assegurando proteção ao erário contra eventuais inadimplementos, sem comprometer a competitividade do certame ou onerar indevidamente os licitantes.  <input type="checkbox"/> Não há.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Funcional Programática: 23.695.1528.7730  Elemento de Despesa: 449051.  Fonte do Recurso: 01754000030.  <i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão à ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 17 de novembro de 2025.

**SOLANGE SUELY E SILVA DOS REIS**

ASSESSORA DPOT/SETUR

MAT: 5972455/1

## ANEXO I:

# MEMORIAL DESCRITIVO



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

# MEMORIAL DESCRITIVO

## OBRA: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO XINGU

Junho de 2024  
Porto de Moz – PA

1

---

Rua 19 de novembro, 1610, Centro – CEP. 68.330-000 – Porto de Moz/PA  
☎: (93) 3793-1193 (Geral) – CNPJ 05.183.827/0001-00



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

## SUMÁRIO

Introdução.....	4
Considerações gerais .....	4
<i>Implantação</i> .....	4
Espaços definidos .....	4
Área de Pergolado: .....	5
Área de circulação:.....	5
Área do quiosque:.....	5
Área do anfiteatro:.....	5
Área de canteiros com grama e arborização:.....	5
Área de calçadas:.....	6
Parquinho: .....	6
Sistema construtivo .....	6
Alvenaria .....	7
Paredes externas e internas.....	7
Paredes internas (Áreas molhadas).....	7
Tetos - cobertura.....	8
Pisos - CALÇADAS.....	8
Esquadrias .....	8
Quiosque.....	8
Estruturas.....	9
Quiosque.....	9
Anfiteatro.....	9
Muro de contenção .....	9
Mirante (farol) .....	9
CoberturaS.....	10
Estrutura em madeira de lei e telhas de fibrocimento .....	10
Instalações de água fria .....	10
Quiosque.....	10
Tubulações de água fria.....	11
Registros de Gaveta.....	11
Instalação de esgoto sanitário.....	11
Tubulação .....	12



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

Conexões .....	12
Instalações elétricas .....	13
<b>Entrada de Energia Elétrica</b> .....	13
<b>Quadros de Distribuição</b> .....	13
<b>Sistema de Distribuição</b> .....	14
<b>Iluminação e Tomadas Internas</b> .....	14
<b>Aterramento</b> .....	15
<b>Quadro Geral de Baixa Tensão</b> .....	15
<b>Quadros de Distribuição de Luz e Força</b> .....	19
<b>Condutores</b> .....	22
<b>Eletrodutos</b> .....	22
<b>ANEXO – IMAGENS MAQUETE ELETRÔNICA 3D</b> .....	23



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

## INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo definir e orientar nos serviços necessários para a implantação do “MIRANTE DO XINGU RAIMUNDO ROCHA CAMPOS”.

O objetivo principal deste mirante é criar uma área para a comunidade incentivando a contemplação e lazer em um espaço arborizado, lugares de apoio para eventos com anfiteatro, quiosques entre outros.

### **Considerações gerais**

O projeto arquitetônico desenvolvido pela equipe de arquitetura e engenharia do município de Porto de Moz, possui calçamento, anfiteatro, quiosque com banheiro, área com pergolado, bancos, paisagismo, pisos Inter travados, farol, sistemas elétricos e sistema hidrossanitário.

### **Implantação**

O Mirante do Xingu fica localizado ao lado da hidroviária; A via que dá acesso é a Rua 19 de Novembro paralela ao Mirante.

Os acessos para pedestres serão realizados por escadas localizadas em pontos estratégicos, o primeiro no início do mirante tendo como referência de proximidade com a hidroviária, o segundo próximo a casa de cultura.

O quiosque terá internamente espaço para abrigar lanchonete e também conta com uma unidade de banheiro.

### **Espaços definidos**

Definiu-se, conforme a função a que se destinam e interligados por circulação as áreas distintas:

- Área de pergolado;
- Área de circulação do mirante;
- Área do quiosque;
- Farol/Mirante;
- Área de canteiros com grama e arborização;



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

- Anfiteatro;
- Parquinho.

**Área de Pergolado:**

Nesta área, constam os seguintes itens:

- Pergolado;
- Canteiro com grama e arborização;

**Área de circulação:**

Nesta área, constam os seguintes espaços:

- Canteiro com grama e arborização;
- Áreas de circulação em piso de concreto;
- Mobiliários como bancos e lixeiras.

**Área do quiosque:**

Nesta área, constam os seguintes ambientes:

- Área de atendimento;
- Banheiro;
- Circulação.

**Área do anfiteatro:**

Nesta área, consta o seguinte:

- Piso em concreto pintado;
- Assentos em concreto tipo degrau.

**Área de canteiros com grama e arborização:**

Nesta área, constam os seguintes itens:



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

- Área gramada;
- Jardim com plantio de plantas nativas;

**Área de calçadas:**

Nesta área, constam os seguintes itens:

- Piso Intertravado;
- Mobiliários (bancos e lixeiras);
- Guarda corpo no perímetro do Mirante.

**Parquinho:**

Nesta área, constam os seguintes itens:

- Brinquedos (gira-gira, gangorra e balanço);
- Tanque de areia.

**SISTEMA CONSTRUTIVO**

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Facilidade construtiva, com a utilização de alvenaria em tijolo cerâmico e estruturas de concreto, madeira e metálica;
- Setorização das áreas por funcionalidade: Área de pergolado, Área de circulação, Área do quiosque, Área do anfiteatro, Área de canteiros com grama e arborização e Área de calçadas.
- Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta todos esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, ou seja:



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

- Estrutura de concreto armado;
- Paredes em alvenaria de blocos cerâmicos comuns;
- Telhas de fibrocimento com estrutura de madeira.

## **ALVENARIA**

As alvenarias cerâmicas a serem executadas no quiosque, farol e demais áreas especificadas em projeto, não terão função estrutural e serão executadas com tijolos assentados a cutelo, com argamassa e dimensões em obediência aos alinhamentos indicados e especificados em planilha ou em projeto.

Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico 1:2:8, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

## **PAREDES EXTERNAS E INTERNAS**

As paredes internas e externas no quiosque, farol e demais áreas especificadas e estruturas de concreto aparentes e demais locais que não irão receber revestimento, deverão receber pintura látex acrílica sobre chapisco no traço de 1:3, emboço desempenado 1:2:8 e com aplicação de fundo selador acrílico devendo estar emassado e devidamente lixado.

As esquadrias de madeira e metálicas, receberão respectivamente pintura esmalte acetinado em madeira.

## **PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)**

As paredes internas do banheiro conforme indicação de projeto no quiosque, deverão receber revestimento cerâmico em placas tipo esmaltada, do piso até a altura indicada.

Acima quando especificado, deverá ser aplicada pintura acrílica sobre chapisco e emboço desempenado, ambos de acordo com especificações dos traços acima citadas ou indicadas em planilha, assim como aplicação de fundo selador acrílico devendo estar emassado e devidamente lixado.



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

## TETOS - COBERTURA

As coberturas localizadas no quiosque, serão estrutura de madeira de lei com telhas de telha de fibrocimento.

## PISOS - CALÇADAS

Áreas de circulação do Mirante:

- Pavimentação em piso intertravado, com blocos retangulares de 20 x 10 cm, espessura = 6 cm, assentados sobre colchão de areia;
- Plantio de grama em placas nas áreas verdes especificadas em projeto;
- Piso cimentado/calçada no traço 1:3 com acabamento liso nas áreas de calçadas e especificadas em projeto;
- Cerâmica com placa tipo esmaltada nos pisos internos do quiosque e banheiro, devidamente rejuntada com rejunte na cor do revestimento indicado pela FISCALIZAÇÃO;
- Execução de passeio/calçada armada, espessura de 6 cm na rampa de acesso;
- Execução de passeio/calçada armada, espessura de 8 cm no anfiteatro.

## ESQUADRIAS

### *Quiosque*

- Porta de abrir em madeira (da região) trabalhada (1 folha – 0,90 x 2,10 m e 0,80 x 2,10), balancins de aço tipo basculante para vidro com pintura anticorrosiva e ferragens.
- As esquadrias maiores serão de aço-esteira de enrolar em aço galvanizado-chapa Nº 24.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

## **ESTRUTURAS**

### **Quiosque**

As fundações adotadas para o quiosque consistem em fundações do tipo rasa, a serem locadas e executadas conforme o projeto estrutural. O mesmo possui vigas baldrame em concreto armado para o recebimento das paredes de vedação.

Os pilares e vigas elevadas são em concreto armado, com seções e armaduras especificadas em projeto.

### **Anfiteatro**

As fundações adotadas para o anfiteatro, assim como as citadas acima, consistem em fundações do tipo rasa, a serem locadas e executadas conforme o projeto estrutural. O mesmo possui vigas de fundação em concreto armado. Pilaretes em concreto armado que nascem em sapatas e vigas, e morrem nos níveis especificados no projeto estrutural e nas plantas de forma de cada nível.

### **Muro de contenção**

As fundações adotadas para estes elementos consistem em fundações profundas de estacas de concreto armado com diâmetro de 30 cm e profundidade indicada em projeto estrutural; tendo continuidade por blocos, vigas, pilares e laje de concreto armado; locadas e executadas conforme o projeto estrutural.

### **Mirante (farol)**

O mirante consiste em um prédio no formato hexagonal, com estrutura com fundação profunda, fechamentos em alvenaria, rebocada e acabamento com emassamento e pintura. E no piso superior tem um espaço para contemplação da vista para o rio Xingú.



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

## **COBERTURAS**

### ***Estrutura em madeira de lei e telhas de fibrocimento***

A cobertura a cima do quiosque e farol, terão o assentamento de madeiramento do tipo caibro, terças e ripas com peças da estrutura em madeira de lei de acordo com especificação de planilha, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos com seus encaixes executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas.

As telhas áreas acima citadas serão de fibrocimento com E=6mm apoiadas sobre o emadeiramento da estrutura de madeira.

Será observado o alinhamento das fiadas e das linhas como também a homogeneização dos recobrimentos.

## **INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**

No projeto de instalações de água fria deve ser considerada o número de usuários equivalente ao número de usuários previstos em projeto.

O projeto foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua e em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização, preservando o máximo conforto aos usuários incluindo a limitação dos níveis de ruído.

### ***Quiosque***

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Norma:

- NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria.

O sistema de abastecimento de água fria deverá ser considerado como um sistema de abastecimento direto. No sistema direto, o abastecimento da rede pública segue diretamente aos pontos de consumo, por ligação na rede de distribuição municipal. O reservatório municipal possui altura manométrica para entregar pressão adequada, garantindo, assim, pressão para

## *SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

os pontos de consumo do vestiário em questão.

### ***Tubulações de água fria***

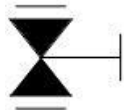
Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido, marrom, com juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 Kgf / cm<sup>2</sup>, fabricados e dimensionados conforme a norma NBR-5648 da ABNT.

O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6,0 m e com bitolas de acordo com especificação de planilha e projetos de cada área a ser abastecida.

### ***Registros de Gaveta***

Os registros de gaveta deverão ser em bronze, dotados de canoplas cromadas.

O símbolo utilizado foi:



Nota: Os registros não aparentes poderão ter acabamento bruto, sem canopla cromada.

## **INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**

Nas áreas correspondentes do banheiro, a instalação predial de esgotos sanitários deve ser projetada segundo instalações de esgotos primário e secundário, conforme prescrições normativas.

Norma:

- NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- NBR 7229:1993 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- NBR 13969:1997 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

Todas as caixas de inspeção devem ser localizadas em área externa aos blocos, e fora das projeções de beirais e pátios.



## *SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

O sistema predial de esgotos sanitários da edificação compreende um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e conectores, destinados a coletar e transportar os esgotos sanitários, garantindo o encaminhamento dos gases para a atmosfera e evitando a fuga dos mesmos para os ambientes sanitários.

Devido à falta de rede pública de coleta de esgoto, foram dimensionados tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros, os quais deverão realizar o processo de recebimento, tratamento e devolução a natureza.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento dos esgotos sanitários e fácil desobstrução, vedar a passagem de gases e impedir a formação de depósitos de sólidos na rede, não poluindo a água potável.

Os subcoletores receberam cuidados especiais em sua concepção geométrica e dimensionamento, a fim de reduzir a pressão positiva, e minimizar a possibilidade de obstrução por dejetos sólidos.

Inclinações mínimas das tubulações de acordo com NBR 8160:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

OBS: inclinações válidas quando não especificadas as cotas das tubulações no projeto.

Toda tubulação deverá ser executada em tubos de PVC Branco, Série Normal, para diâmetros até 100 mm.

A edificação possui 9 peças de uso sanitário, sendo:

- Banheiros: 3 bacias sanitárias e 3 pias;
- Quiosques: 3 pias de cozinha.

### ***Tubulação***

Deverá ser em PVC rígido, com ponta e bolsa e virola para juntas elásticas. A fabricação deverá atender a norma NBR 5688:2010.

### ***Conexões***

Deverão obedecer às mesmas especificações dos tubos.

### ***Legenda de símbolos***



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para o desenvolvimento do projeto foram observadas as seguintes normas das instituições, a seguir relacionadas:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Normas e Padrões - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (13,8 kV e 34,5kV) – Concessionária.
- ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

### Entrada de Energia Elétrica

O ramal de ligação será aéreo em cabo de alumínio de 3x#2AWG-CA.

Vale ressaltar que o disjuntor geral foi dimensionado para iluminação geral do mirante, quiosque, farol e anfiteatro assim como tomadas e outros elementos elétricos indicados em projeto e planilha.

### Quadros de Distribuição

Os quadros de distribuição foram estrategicamente localizados para facilitar a manobra dos circuitos e estar no centro de cargas das edificações a construir.

Deverão atender a ABNT NBR IEC 60439-3 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão Parte 3: “Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização”.

Estes quadros possuirão os disjuntores de proteção dos circuitos terminais, disjuntores gerais, protetores de surto do tipo varistor, interruptores diferenciais, barramentos trifásicos e bifásicos, barramentos de neutro e terra, e outros acessórios descritos na especificação técnica.

Todos os quadros devem possuir fechadura.

A capacidade dos barramentos do quadro de luz e força deverá ser igual ou superior à 130% da corrente nominal proteção geral.



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

As barras de terra dos quadros serão interligadas a barra de terra do QGBT, as quais estão conectadas à malha de terra proposta em projeto.

## Sistema de Distribuição

### **Força**

A alimentação será na tensão de 220V/127V para todas as cargas. A distribuição de alimentadores em baixa tensão será executada por meio de eletrodutos de PEAD enterrados, tendo cada alimentador seu tubo específico. Caixas de passagem em alvenaria, (revestidas com argamassa ou concreto, impermeabilizadas e com previsão para drenagem), com dimensões conforme o projeto serão utilizadas para facilitar o lançamento e inspeção dos cabos. Nestas caixas deve ser pintada a palavra “ELÉTRICA”, para identificá-la das demais caixas existentes na área externa.

Todos os cabos deverão ser do tipo não propagante a chama e não halogenados conforme norma NBR 13248:2014.

Os dimensionamentos dos cabos elétricos estão representados no diagrama unifilar geral de baixa tensão.

## Iluminação e Tomadas Internas

A distribuição de cabos para a iluminação e tomadas será feita com o uso de eletrodutos desde os quadros de distribuição até as luminárias.

Nos trechos verticais, quer seja na saída de quadros de distribuição ou na descida para equipamentos serão sempre utilizados eletrodutos.

Todos os eletrodutos embutidos deverão ser de PVC rígido flexível.

Todas as tomadas devem possuir conectores do tipo 2P+T. Não serão admitidas tomadas sem o fio Terra.

A bitola mínima dos cabos será 2,5 mm<sup>2</sup> e o diâmetro mínimo de eletrodutos será  $\Phi 3/4$ .



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

## **Aterramento**

Para o aterramento de energia, será utilizado um aterramento único, segundo NBR 5410 e 5419.

O sistema deverá apresentar resistência elétrica de aterramento menor que 10 ohms, composto por cordoalha de cobre nu e hastes de aterramento.

Todas as ferragens e equipamentos deverão ser interligados à malha de equalização visando a não permitir diferença de potencial entre os mesmos por ocasião de curto-circuito para terra.

Toda a interligação desses anéis será feita em cabo de cobre nú com diâmetro especificado em planilha e projeto.

## **Quadro Geral de Baixa Tensão**

### *NORMAS*

Todos os materiais utilizados, bem como a fabricação, ensaios, condições de serviço e desempenho, deverão estar de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, destacando-se as seguintes:

- NBR-IEC 60439-1 - Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão ;
- NBR IEC 60529 - Grau de Proteção ;
- NBR IEC 60947.2 - Disjuntores de Baixa Tensão.

Todos os Quadros de Distribuição devem ser providos de dispositivos de proteção, isolamento de terminais energizados e sinalização padronizada, conforme requisitos da NR10.

### *CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS*

O equipamento deverá ser fabricado e testado de acordo com os valores abaixo:

- Classe de Isolação: 1000V ;
- Tensão de serviço: (conforme diagrama unifilar) ;
- Freqüência: 60Hz ;
- Nível Básico de impulso: 12kV ;
- Corrente nominal do barramento principal: (conforme diagrama unifilar) ;
- Corrente suportável de curta duração (1seg): (conforme diagrama unifilar).



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

## **PAINEL**

Os Quadros de Distribuição deverão ser formados de uma ou mais seções verticais denominadas "colunas", autossustentáveis, montadas justapostas, formando um conjunto contínuo de mesma altura.

As colunas deverão ser fabricadas de acordo com as mais modernas exigências do mercado internacional, baseadas no conceito TTA (Type-Tested Assemblies), da norma NBR IEC 60439-1.

O acesso às conexões tanto para a instalação como para a manutenção, pode ser pela face frontal e indicado nas Folhas de dados específicas de cada equipamento.

Os Quadros de Distribuição deverão possibilitar ampliação em ambas as extremidades laterais.

Deverão ser providos de meios para manuseio, carga e descarga, inclusive dispositivos para suspensão por guindastes sem deformar a estrutura. Deverão ser providos de recursos de ventilação em cada unidade.

## **PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

Os Quadros de Distribuição deverão garantir a segurança das pessoas e dos bens com uma continuidade de serviço onde:

- A segurança na manobra dos disjuntores deverá ser proporcionada por dispositivo que impeça a inserção sob carga dos mesmos.
- A segurança na manutenção deverá ser garantida por uma forma de compartimentação 2a conforme definido na norma NBR IEC 60439-1 e conforme definido nas Folhas de Dados.
- O dispositivo de seccionamento e proteção deverão ter indicação de posição de estado.
- Com objetivo de reduzir os riscos de choques elétricos:
- O circuito de potência e o circuito de comando deverão ser separados e completamente isolados;
- A segurança das pessoas deverá ser reforçada por uma versão atendendo as exigências das normas IEC 61641 (barramento horizontal e vertical) e AS 3439-1 (saída de



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

cabos) relativo a propagação de arco no interior dos painéis onde o dispositivo de seccionamento de cada unidade funcional deverá ser do tipo limitador de corrente.

### *COLUNAS*

As seções verticais (colunas) que compõem o Quadro de Distribuição deverão possuir um barramento principal, contido em um compartimento independente e comum à todas as demais colunas. Deverá ser previsto um barramento vertical, individual, ao qual serão conectadas as diversas saídas que compõem a seção.

As colunas deverão ser construídas com invólucros metálicos de aço carbono espessura (2,0mm), tipo auto-suportante de alta robustez mecânica, para uso abrigado.

As colunas devem garantir facilidades para futuras modificações e ampliações sem necessidade de ferramentas especiais. Todos os componentes de proteção, controle e manobra um circuito deverão ser de um único fabricante de forma a assegurar a coordenação de proteção.

Para painéis encostados na parede, cada coluna deverá possuir um compartimento de cabos independente, estendendo-se da parte superior até a parte inferior da mesma, com acesso frontal por meio de portas, para conexão e passagem dos cabos de saída, com largura mínima de 200 mm.

No interior destes compartimentos deverão ser previstos meios para fixação dos cabos de força e controle. Deverão ser providos de meios que garantam a separação dos cabos de força dos cabos de controle.

### *BARRAMENTO*

Os barramentos principais de força deverão ser instalados na parte superior ou inferior das colunas. Os barramentos de alimentação das saídas deverão ser instalados verticalmente em cada coluna.

Os barramentos deverão ser previstos de forma a permitir acréscimo de novas colunas em ambas as extremidades.

Todos os barramentos deverão ser dimensionados e suportados de forma a resistir os efeitos térmicos e mecânicos das correntes de curto-circuito, onde a corrente nominal do barramento principal deverá ser no mínimo igual ou superior à do disjuntor de alimentação.



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

Para as correntes nominais, a temperatura dos barramentos não deverá ultrapassar 70°C, considerando 40°C a máxima temperatura ambiente.

O cobre utilizado nos barramentos deverá ser do tipo eletrolítico, com 99,00% de cobre puro.

Junções, emendas, das barras deverão ser nú.

Os dispositivos e parafusos de fixação das barras deverão ser de aço de alta resistência.

Uma barra de aterramento deverá ser conduzida pela parte inferior do centro de controle de motores através de todas as unidades, dimensionada para uma densidade não inferior a 2,0A/mm<sup>2</sup>. A seção mínima da barra a ser adotada é de 50 x 5mm.

Deverá ser prevista a possibilidade de interligação da barra de aterramento com futuras colunas instaladas justapostas.

Os barramentos deverão ser identificados com fitas nas cores recomendadas pela ABNT. Fases: (A) azul escuro, (B) branco e (C) violeta.

#### *GRAU DE PROTEÇÃO*

Os cubículos serão para instalação abrigada e deverão atender grau de proteção IP-42 conforme na norma NBR IEC 60529 e folha de dados.

#### *TRATAMENTO DAS CHAPAS*

- Tratamento

As chapas de aço utilizadas na fabricação dos painéis elétricos devem possuir tratamento de zincagem eletrolítica.

- Processo de pintura

- Pintura eletrostática com tinta a pó, a base de resina poliéster;

- Cura da película da tinta, numa temperatura de aproximadamente 200°C, durante 20 minutos.

- Nota:

- 1) A camada aplicada não apresenta porosidades, devido à ausência total de solventes.



## *SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

- 2) As resistências químicas, mecânicas e acabamento final apresentam resultados superiores ao processo por pintura líquida.
  - Cor interna / externa: Bege RAL 9002
  - Espessura total do esquema: 60mm mínimo.
  - Critérios de inspeção:
    - 1) Cor e brilho: visual
    - 2) Aderência: testes conforme ABNT-NBR 11003
- Zincagem eletrolítica

Material metal base: Aço.

Objetivo do tratamento:

- A propriedade técnica principal das camadas de zinco é a sua resistência à corrosão.
- Esta camada protetora é formada principalmente de óxido, hidróxido e carbonato de zinco.
- Aplicação:
  - Tratamento de parafusos, porcas e arruelas, dobradiças, etc.
  - Tratamento de montantes, suportes em geral, chapas divisórias, caixa de barramento vertical, gavetas de CCM, perfis de fixação, chapas perfuradas de fixação de aparelhos internos, etc.

## **Quadros de Distribuição de Luz e Força**

### *NORMAS*

O painel BT deverá atender as prescrições das normas: - ABNT NBR IEC 60439-3

### *CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS*

O painel BT deverá ter as seguintes características elétricas:

- $U_i$  - tensão nominal de isolamento = até 2000 V;
- $U_e$  - tensão de operação nominal (barramentos) = até 500 V;
- $I_n$  – corrente nominal – conforme diagrama unifilar;



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

- Icc – corrente nominal condicional de curto circuito - conforme diagrama unifilar;
- F - frequência de operação nominal = 60 Hz.

*CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS*

- O painel BT deverá ser próprio para uso em instalação abrigada;
- O painel BT deverá ser próprio para instalação sobrepor ou embutir;
- O grau de proteção, em atendimento em atendimento a norma IEC 60529, deveser de grau de proteção = IP 40.

*CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO*

O painel deveser as seguintes condições de serviço:

- Temperatura ambiente = máxima 60°C e mínima de -25°C;
- Condições atmosféricas = ar limpo, umidade relativa não exceda a 90% a uma temperatura de 40°C;
- Altitude máxima = 2000 m;
- Grau de proteção contra impacto = IK 09.

*CARACTERÍSTICAS GERAIS*

- Material: do Tipo Metálico;
- Resistência ao fogo 650°C conforme a norma ABNT NBR IEC 60695-2-11;
- Isolamento total classe II: conforme a norma ABNT NBR IEC 60439-3;
- O painel BT deverá ser provido de placa de identificação, confeccionada em material resistente a intempérie, ter gravação de forma indelével e fixada mecanicamente ao painel, contendo as informações conforme norma NBR IEC 60439-3;
- Os espaços vazios do painel BT deverão ser fechados por tampas que: impeça o acesso a parte interna do painel, mantenha a harmonia visual e possam ser retiradas para a instalação de novas unidades funcionais;
- O painel BT deverá ter uma construção que permita ter um compartimento para a instalação das unidades funcionais, dos barramentos de distribuição e as borneiras de saída, esta construção deverá ter a opção de se aplicar compartimentos adjacentes para a instalação



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

de unidades funcionais, barramentos e borneiras de saídas independentes ou complementares, todos com acesso frontal;

- O painel BT deverá ser provido de fechaduras, travadas por chave para impedir o acesso interno;
- Os dispositivos deverão ser comandados de forma que se tenha um anteparo entre a parte interna e externa ao painel
- Todas as partes vivas (terminais, interligações, barramentos, etc) deverão ser protegidos contra contato direto na situação de porta aberta;
- O painel deverá permitir expansão através de módulos específicos.

### *CERTIFICAÇÕES*

O painel BT devesse possuir os certificados de conformidade (aprovação) dos ensaios de tipo prescritos na norma ABNT NBR IEC 60439-3.

- Tipo – Mini Disjuntores padrão IEC com certificação do INMETRO;
- Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar;
- Capacidade de ruptura: 6kA;
- Tensão máxima do serviço: 415 VcA;
- Frequência: 60 Hz;
- Temperatura: -20°C a + 55°C;
- Calibração: 30°C;
- Proteção: termomagnética;
- Relés magnéticos fixos com curva tipo B (exceto ar-condicionado – Curva C);
- Norma de construção – IEC947-2.

### *DISPOSITIVOS DR*

O dispositivo DR é utilizado para a Proteção contra corrente de fuga à terra. Deverá ser instalado em série com os disjuntores dos Centros de Distribuição nos circuitos terminais solicitados pela NBR 5410

- Corrente Nominal - conforme diagrama unifilar;
- Sensibilidade – 30mA;



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

- Tensão máxima de serviço - 400V □ 10%;
- Frequência - 60 Hz;
- Norma de construção – IEC1008.

*PROTETORES DE SURTO (VARISTORES)*

Os protetores de surto são utilizados para a Proteção contra danos provocados por sobretensões na rede de Baixa Tensão. Deverão ser instalados nos centros de distribuição protetores de surto monofásicos, ou seja, um para cada fase do circuito do quadro de distribuição, respeitando-se a seletividade entre eles tipo (TIPO I e TIPO II). As características elétricas dos mesmos estão informadas nos respectivos diagramas dos quadros.

**Condutores**

Para o sistema de iluminação e tomadas internas, deverão ser utilizados cabos singelos, isolamento 750V, não propagante a chamas e gases tóxicos (não halogenados), classe 5, bitolas indicadas em projeto, conforme NBR 13248.

Para os alimentadores internos e externos deverão ser utilizados cabos singelos, isolamento 1KV, não propagante a chamas e gases tóxicos (não halogenados), EXTRA FLEXÍVEIS, classe 5, bitolas indicadas em projeto, conforme NBR 13248.

**Eletrodutos**

Deverão ser utilizados eletrodutos de PVC, fabricados de acordo com a norma NBR 6150. Deverão ser utilizados eletrodutos de PVC rígido rosqueado, fabricados de acordo com a norma NBR 6150, e eletrodutos corrugados helicoidalmente em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com tipo de instalação indicado em legenda no projeto executivo

*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

## ANEXO – IMAGENS MAQUETE ELETRÔNICA 3D

IMAGEM 01: VISTA AÉREA GERAL



IMAGEM 02: VISTA AÉREA GERAL



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

IMAGEM 03: VISTA AÉREA GERAL



IMAGEM 04: ÁREA DO PARQUINHO



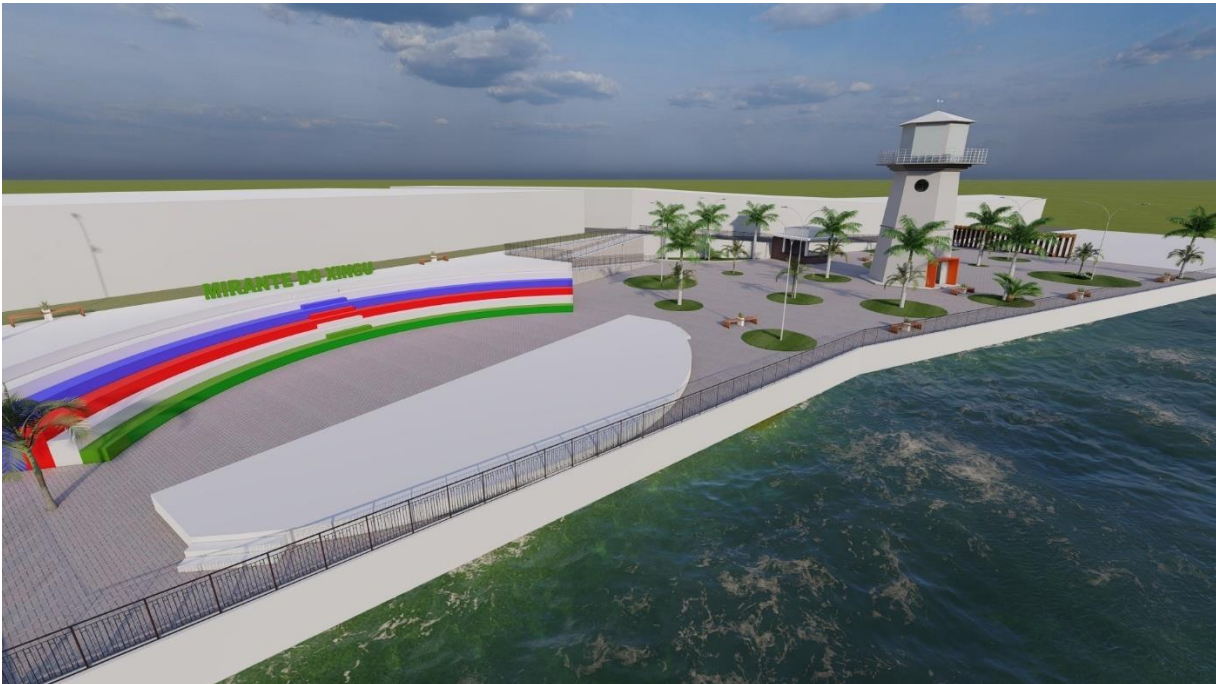
*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

IMAGEM 05: RAMPA DE ACESSO



IMAGEM 06: ANFITEATRO



*SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO*

[Email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br](mailto:email.infraestrutura@portodemoz.pa.gov.br)

IMAGEM 07: VISTA GERAL



IMAGEM 08: MIRANTE



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS BEN HUR COSTA SOUZA  
Data: 26/06/2025 17:06:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## ANEXO II

- ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- CPU- SINAPI (FEV/2025) /SEOP (FEV/2025)  
/SEINFRA (OUT/2023);
- DETALHAMENTO BDI.

ORÇAMENTO SINTÉTICO - SINAPI (FEV/2025) /SEOP (FEV/2025) /SEINFRA (OUT/2023)						
Item	Descrição	Código SINAP I	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Total (R\$)
	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					<b>26.419,13</b>
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	103689	M2	24,00	583,36	14.000,64
	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	98525	M2	2.605,11	0,86	2.240,39
	BARRAÇÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	10005	m²	15,00	678,54	10.178,10
	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>76.320,95</b>
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	COMP-01	UN	1,00	76.320,95	76.320,95
	<b>PISOS E MOVIMENTOS DE TERRA</b>					<b>588.805,99</b>
	<b>ATERRO</b>					<b>416.361,55</b>
	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA	COMP-08	M³	3.390,17	121,46	411.770,05
	COLCHÃO DE AREIA E=20CM	COMP-05	M²	68,90	66,64	4.591,50
	<b>CALÇAMENTO</b>					<b>172.444,44</b>
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO					

	INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	92397	M2	1.519,34	99,10	150.566,59
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	94990	M3	16,75	1.306,14	21.877,85
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>99.990,28</b>
	<b>ELÉTRICA</b>					<b>99.990,28</b>
	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	100621	UN	10,00	3.802,82	38.028,20
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	101659	UN	20,00	434,81	8.696,20
	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	97886	UN	19,00	241,57	4.589,83
	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	97891	UN	2,00	303,57	607,14
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91845	M	107,20	11,81	1.266,03
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	97667	M	16,00	12,50	200,00
	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91851	M	342,00	13,08	4.473,36
	QUADRO DE MEDIÇÃO	COMP-04	UN	1,00	404,60	404,60
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101875	UN	1,00	441,70	441,70

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101883	UN	2,00	605,47	1.210,94
CAIXA PLÁSTICA 4"x2"	170881	un	38,00	12,71	482,98
CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91936	UN	25,00	25,29	632,25
CAIXA METÁLICA 4"x2"	COMP-06	UN	10,00	12,37	123,70
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92980	M	212,00	14,73	3.122,76
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91927	M	376,30	6,77	2.547,55
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91929	M	1.190,50	9,95	11.845,48
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91931	M	240,60	14,04	3.378,02
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91934	M	4,40	33,62	147,93
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91926	M	1.058,10	6,03	6.380,34
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	92984	M	28,80	38,64	1.112,83
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91953	UN	1,00	39,03	39,03
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91959	UN	1,00	59,32	59,32

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92023	UN	1,00	66,41	66,41
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92000	UN	22,00	40,87	899,14
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93667	UN	1,00	89,01	89,01
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93670	UN	1,00	96,61	96,61
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93653	UN	13,00	14,71	191,23
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93655	UN	1,00	17,24	17,24
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020	93660	UN	3,00	71,06	213,18
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93654	UN	2,00	15,58	31,16
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	97599	UN	7,00	33,23	232,61
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	97607	UN	20,00	136,98	2.739,60
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	101655	UN	10,00	562,39	5.623,90
<b>MURO DE GRAVIDADE</b>					<b>278.483,86</b>
<b>CONTENÇÃO</b>					<b>278.483,86</b>
MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	92749	M3	171,68	1.411,43	242.314,30

	MURETA EM ALVENARIA, REBOCADA E PINTADA (H=1,10M)	COMP-07	M	46,50	777,84	36.169,56
	<b>QUIOSQUE</b>					
	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>7.532,44</b>
	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	96523	M3	3,86	134,38	518,71
	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	96527	M3	0,55	147,97	81,38
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104916	KG	20,80	23,23	483,18
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104918	KG	60,50	19,99	1.209,40
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104919	KG	31,30	17,81	557,45
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96535	M2	8,40	181,03	1.520,65
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96536	M2	10,04	94,09	944,66
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94965	M3	1,68	900,27	1.512,45
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	M3	1,68	419,38	704,56
	<b>ESTRUTURA</b>					<b>32.644,18</b>
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	KG	31,10	19,62	610,18
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92760	KG	0,90	18,51	16,66

	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	KG	30,80	17,37	535,00
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	KG	65,10	15,48	1.007,75
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92768	KG	102,90	18,86	1.940,69
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92769	KG	105,30	17,78	1.872,23
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92770	KG	16,30	16,68	271,88
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	92269	M2	14,40	193,26	2.782,94
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	92270	M2	16,39	204,02	3.343,89
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92486	M2	34,83	209,79	7.306,99
	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103669	M3	0,68	1.484,20	1.009,26
	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103683	M3	6,23	1.917,61	11.946,71
	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>					<b>14.976,59</b>
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	103365	M2	47,52	71,66	3.405,28
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	87904	M2	95,04	12,35	1.173,74

	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	87775	M2	95,04	82,95	7.883,57
	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	M2	55,46	5,33	295,60
	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	88497	M2	55,46	23,02	1.276,69
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88489	M2	55,46	16,98	941,71
	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>					<b>11.163,42</b>
	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	11795	M2	4,98	1.031,33	5.136,02
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	87271	M2	39,58	95,12	3.764,85
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	87620	M2	14,65	48,57	711,55
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	95240	M2	14,65	31,26	457,96
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	87251	M2	14,65	74,61	1.093,04
	<b>HIDROSSANITÁRIO</b>					<b>17.214,93</b>
	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO - CAP= 10 PESSOAS	COMP-11	UN	1,00	1.875,24	1.875,24
	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADO - CAP= 10 PESSOAS	COMP-12	UN	1,00	2.127,41	2.127,41
	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE					

	CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	98089	UN	1,00	7.715,04	7.715,04
	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86933	UN	1,00	525,63	525,63
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86941	UN	1,00	999,82	999,82
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86931	UN	1,00	757,38	757,38
	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100869	UN	2,00	487,52	975,04
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89712	M	4,40	38,65	170,06
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89714	M	9,40	53,80	505,72
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89711	M	2,70	30,26	81,70
	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104328	UN	1,00	97,52	97,52
	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	89748	UN	1,00	64,20	64,20

	OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89728	UN	1,00	18,52	18,52
	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89746	UN	2,00	43,15	86,30
	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89726	UN	1,00	14,53	14,53
	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89732	UN	3,00	23,77	71,31
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89744	UN	1,00	41,90	41,90
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89731	UN	6,00	22,68	136,08
	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104345	UN	1,00	65,00	65,00
	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89797	UN	1,00	77,85	77,85
	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89752	UN	1,00	10,52	10,52
	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA					

	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89778	UN	9,00	24,65	221,85
	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89753	UN	6,00	13,02	78,12
	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1")	C1566	UN	1,00	23,42	23,42
	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104344	UN	1,00	61,93	61,93
	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	104005	UN	1,00	49,94	49,94
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89402	M	14,50	17,18	249,11
	JOELHO/COTOVELO 90O PVC SRM - 25MM X 1/2" (LH)	180220	UN	2,00	21,42	42,84
	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89440	UN	1,00	16,36	16,36
	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89429	UN	2,00	8,32	16,64
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89353	UN	1,00	37,95	37,95
	<b>COBERTURA</b>					1.851,41
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	92543	M2	14,53	27,49	399,43
	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ	94207	M2	14,53	99,93	1.451,98

	2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
	<b>ESQUADRIAS</b>					9.255,55
	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91297	UN	1,00	569,58	569,58
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90850	UN	1,00	1.187,81	1.187,81
	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	94559	M2	0,25	716,43	179,11
	PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR COM FERRAGENS	COMP-03	M <sup>2</sup>	15,50	455,24	7.056,22
	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91305	UN	1,00	130,16	130,16
	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91304	UN	1,00	132,67	132,67
	<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>					
	<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>175.567,75</b>
	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	103314	M2	34,85	305,72	10.654,34
	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS	99839	M	191,92	663,23	127.287,10

	EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS					
	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	100758	M2	211,11	68,91	14.547,59
	BANCO EM CONCRETO C/2 MOD.2,75X0,4M	250532	UN	15,00	579,58	8.693,70
	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	103307	UN	3,00	1.674,98	5.024,94
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	92263	M2	10,14	225,12	2.282,72
	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-196. AF_12/2024	100066	KG	13,09	15,21	199,10
	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	94969	M3	0,63	774,72	488,07
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	M3	0,63	419,38	264,21
	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	M2	14,35	5,33	76,49
	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	88497	M2	14,35	23,02	330,34
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88489	M2	14,35	16,98	243,66

	BALANÇO ANDORINHA METÁLICO C/ 03 CADEIRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOBRE SOLO.	COMP-09	UN	1,00	1.349,51	1.349,51
	GANGORRA METÁLICA C/ 3 PRANCHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOBRE SOLO.	COMP-10	UN	1,00	1.946,46	1.946,46
	GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOBRE SOLO.	COMP-02	UN	1,00	2.179,52	2.179,52
	<b>PAISAGISMO</b>					<b>22.550,20</b>
	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	103946	M3	2,81	147,97	415,80
	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	98516	M3	2,81	1.339,61	3.764,30
	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	94264	M2	36,21	226,20	8.190,70
	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA	COMP-08	M³	78,07	121,46	9.482,38
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	87904	M2	36,21	12,35	447,19
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	87792	M2	36,21	62,54	2.264,57
	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	M2	36,21	5,33	193,00
	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	88497	M2	36,21	23,02	833,55
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88489	M2	36,21	16,98	614,85
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	94992	M2	74,44	125,01	9.305,74

	ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022					
	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	102491	M2	74,44	27,60	2.054,54
	<b>ANFITEATRO</b>					
	<b>SERVIÇOS</b>					<b>227.046,19</b>
	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	89480	M2	415,47	226,20	93.979,31
	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	104923	M3	32,91	1.339,61	44.086,57
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	94994	M2	294,49	151,67	44.665,30
	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA	COMP-08	M³	273,72	121,46	33.246,03
	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	102491	M2	401,05	27,60	11.068,98
	<b>FAROL</b>					
	<b>FUNDAÇÃO</b>				-	<b>71.000,99</b>
	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96543	KG	76,10	27,64	2.103,40
	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96545	KG	3,30	22,41	73,95
	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96546	KG	127,30	19,58	2.492,53
	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104920	KG	64,40	15,12	973,73
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104916	KG	28,20	23,23	655,09
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104919	KG	95,50	17,81	1.700,86
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E					

	DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96534	M2	22,68	108,44	2.459,42
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96536	M2	33,00	94,09	3.104,97
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94965	M3	9,47	900,27	8.525,56
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	M3	9,47	419,38	3.971,53
	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	101176	M	200,00	218,15	43.630,00
	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	96523	M3	6,72	134,38	903,03
	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	96527	M3	2,75	147,97	406,92
	<b>ESTRUTURA</b>				-	<b>106.040,01</b>
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	KG	343,60	19,62	6.741,43
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	KG	61,70	17,37	1.071,73
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	KG	110,40	15,48	1.708,99
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92763	KG	656,00	13,02	8.541,12
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	92768	KG	20,00	18,86	377,20

	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92769	KG	3,20	17,78	56,90
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92770	KG	202,70	16,68	3.381,04
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92771	KG	153,00	14,86	2.273,58
	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92772	KG	28,00	12,46	348,88
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	92269	M2	129,04	193,26	24.938,27
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	92270	M2	78,91	204,02	16.099,22
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92486	M2	20,58	209,79	4.317,48
	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103683	M3	8,32	1.917,61	15.954,52
	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	103669	M3	13,63	1.484,20	20.229,65
	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>				-	<b>56.490,32</b>
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	103365	M2	159,83	71,66	11.453,42
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	87904	M2	319,66	12,35	3.947,80
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO					

	MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	104218	M2	319,66	83,21	26.598,91
	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	M2	319,66	5,33	1.703,79
	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	88497	M2	319,66	23,02	7.358,57
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88489	M2	319,66	16,98	5.427,83
	<b>COBERTURA</b>				-	<b>6.607,44</b>
	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	92580	M2	21,72	59,29	1.287,78
	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	94216	M2	21,72	244,92	5.319,66
	<b>DIVERSOS</b>				-	<b>73.406,98</b>
	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	99839	M	22,98	663,23	15.241,03
	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	102184	UN	3,00	2.830,72	8.492,16
	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	102235	M2	30,91	815,21	25.198,14
	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	94559	M2	4,71	716,43	3.374,39
	PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FACHADAS)	61458	M <sup>2</sup>	11,60	725,28	8.413,25

	PASSADIÇOS COM CHAPAS DE AÇO	C2891	M2	37,08	19,38	718,61
	ESCADA CARACOL D=2,00M H=3M	240815	UN	3,00	3.989,80	11.969,40
	<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>					
	<b>FUNDAÇÃO</b>				-	<b>275.559,81</b>
	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96546	KG	647,80	19,58	12.683,92
	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104920	KG	1.513,60	15,12	22.885,63
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104917	KG	378,70	21,57	8.168,56
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104918	KG	197,70	19,99	3.952,02
	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104919	KG	363,00	17,81	6.465,03
	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	101176	M	732,00	218,15	159.685,80
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96531	M2	177,48	148,48	26.352,23
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94965	M3	26,80	900,27	24.127,24
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	M3	26,80	419,38	11.239,38
	<b>CORTINA, LAJE E CONTRAFORTES</b>				-	<b>359.245,49</b>
	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	100342	KG	546,40	23,53	12.856,79
	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	100343	KG	3.225,20	20,93	67.503,44
	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-	100344	KG	6.734,20	17,32	116.636,34

	50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024					
	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	100345	KG	696,50	13,60	9.472,40
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	100341	M2	729,20	52,70	38.428,84
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94965	M3	86,65	900,27	78.008,40
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	M3	86,65	419,38	36.339,28
	<b>VIGAS DE COROAMENTO</b>					<b>34.660,34</b>
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92760	KG	183,30	18,51	3.392,88
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92763	KG	989,00	13,02	12.876,78
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	92270	M2	50,75	204,02	10.354,02
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94965	M3	6,09	900,27	5.482,64
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670	M3	6,09	419,38	2.554,02
	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>47.810,55</b>
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	98555	M2	1.058,35	40,70	43.074,85
	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL.	102723	M	29,00	163,30	4.735,70

	AF_07/2021					
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						R\$ 2.658.211,42



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
<b>1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>26.419,13</b>	
<b>1.1.</b>			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					-	<b>26.419,13</b>	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	24,00	469,58	BDI 1	583,36	14.000,64	RA
1.1.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.605,11	0,69	BDI 1	0,86	2.240,39	RA
1.1.3.	SEOP	10005	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	15,00	546,20	BDI 1	678,54	10.178,10	RA
<b>2.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					-	<b>76.320,95</b>	
<b>2.1.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					-	<b>76.320,95</b>	
2.1.1.	Composição	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	61.435,20	BDI 1	76.320,95	76.320,95	RA
<b>3.</b>			<b>PISOS E MOVIMENTOS DE TERRA</b>					-	<b>588.805,99</b>	
<b>3.1.</b>			<b>ATERRO</b>					-	<b>416.361,55</b>	
3.1.1.	Composição	COMP-08	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M³	3.390,17	97,77	BDI 1	121,46	411.770,05	RA
3.1.2.	Composição	COMP-05	COLCHÃO DE AREIA E=20CM	M²	68,90	53,64	BDI 1	66,64	4.591,50	RA
<b>3.2.</b>			<b>CALÇAMENTO</b>					-	<b>172.444,44</b>	
3.2.1.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.519,34	79,77	BDI 1	99,10	150.566,59	RA
3.2.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	16,75	1.051,39	BDI 1	1.306,14	21.877,85	RA
<b>4.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>99.990,28</b>	
<b>4.1.</b>			<b>ELÉTRICA</b>					-	<b>99.990,28</b>	
4.1.1.	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10,00	3.061,11	BDI 1	3.802,82	38.028,20	RA
4.1.2.	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	20,00	350,00	BDI 1	434,81	8.696,20	RA
4.1.3.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	19,00	194,45	BDI 1	241,57	4.589,83	RA
4.1.4.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	244,36	BDI 1	303,57	607,14	RA
4.1.5.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	107,20	9,51	BDI 1	11,81	1.266,03	RA
4.1.6.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,00	10,06	BDI 1	12,50	200,00	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
4.1.7.	SINAPI	91851	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	342,00	10,53	BDI 1	13,08	4.473,36	RA
4.1.8.	Composição	COMP-04	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	325,69	BDI 1	404,60	404,60	RA
4.1.9.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	355,55	BDI 1	441,70	441,70	RA
4.1.10.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	487,38	BDI 1	605,47	1.210,94	RA
4.1.11.	SEOP	170881	Caixa plástica 4"x2"	un	38,00	10,23	BDI 1	12,71	482,98	RA
4.1.12.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	20,36	BDI 1	25,29	632,25	RA
4.1.13.	Composição	COMP-06	CAIXA METÁLICA 4"x2"	UN	10,00	9,96	BDI 1	12,37	123,70	RA
4.1.14.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	212,00	11,86	BDI 1	14,73	3.122,76	RA
4.1.15.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	376,30	5,45	BDI 1	6,77	2.547,55	RA
4.1.16.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.190,50	8,01	BDI 1	9,95	11.845,48	RA
4.1.17.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,60	11,30	BDI 1	14,04	3.378,02	RA
4.1.18.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,40	27,06	BDI 1	33,62	147,93	RA
4.1.19.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.058,10	4,85	BDI 1	6,03	6.380,34	RA
4.1.20.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	28,80	31,10	BDI 1	38,64	1.112,83	RA
4.1.21.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	31,42	BDI 1	39,03	39,03	RA
4.1.22.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	47,75	BDI 1	59,32	59,32	RA
4.1.23.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	53,46	BDI 1	66,41	66,41	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
4.1.24.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	32,90	BDI 1	40,87	899,14	RA
4.1.25.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	71,65	BDI 1	89,01	89,01	RA
4.1.26.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	77,77	BDI 1	96,61	96,61	RA
4.1.27.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	11,84	BDI 1	14,71	191,23	RA
4.1.28.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,88	BDI 1	17,24	17,24	RA
4.1.29.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	57,20	BDI 1	71,06	213,18	RA
4.1.30.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,54	BDI 1	15,58	31,16	RA
4.1.31.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	26,75	BDI 1	33,23	232,61	RA
4.1.32.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	110,26	BDI 1	136,98	2.739,60	RA
4.1.33.	SINAPI	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	10,00	452,70	BDI 1	562,39	5.623,90	RA
<b>5.</b>			<b>MURO DE GRAVIDADE</b>					-	<b>278.483,86</b>	
<b>5.1.</b>			<b>CONTENÇÃO</b>					-	<b>278.483,86</b>	
5.1.1.	SINAPI	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	171,68	1.136,14	BDI 1	1.411,43	242.314,30	RA
5.1.2.	Composição	COMP-07	MURETA EM ALVENARIA, REBOCADA E PINTADA (H=1,10M)	M	46,50	626,13	BDI 1	777,84	36.169,56	RA
<b>6.</b>			<b>QUIOSQUE</b>					-	<b>94.638,52</b>	
<b>6.1.</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>					-	<b>7.532,44</b>	
6.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	3,86	108,17	BDI 1	134,38	518,71	RA
6.1.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,55	119,11	BDI 1	147,97	81,38	RA
6.1.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,80	18,70	BDI 1	23,23	483,18	RA
6.1.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	60,50	16,09	BDI 1	19,99	1.209,40	RA
6.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,30	14,34	BDI 1	17,81	557,45	RA
6.1.6.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,40	145,72	BDI 1	181,03	1.520,65	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
6.1.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	10,04	75,74	BDI 1	94,09	944,66	RA
6.1.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,68	724,68	BDI 1	900,27	1.512,45	RA
6.1.9.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,68	337,58	BDI 1	419,38	704,56	RA
<b>6.2.</b>			<b>ESTRUTURA</b>					-	<b>32.644,18</b>	
6.2.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,10	15,79	BDI 1	19,62	610,18	RA
6.2.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,90	14,90	BDI 1	18,51	16,66	RA
6.2.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,80	13,98	BDI 1	17,37	535,00	RA
6.2.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,10	12,46	BDI 1	15,48	1.007,75	RA
6.2.5.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102,90	15,18	BDI 1	18,86	1.940,69	RA
6.2.6.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	105,30	14,31	BDI 1	17,78	1.872,23	RA
6.2.7.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,30	13,43	BDI 1	16,68	271,88	RA
6.2.8.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	14,40	155,57	BDI 1	193,26	2.782,94	RA
6.2.9.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	16,39	164,23	BDI 1	204,02	3.343,89	RA
6.2.10.	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	34,83	168,87	BDI 1	209,79	7.306,99	RA
6.2.11.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,68	1.194,72	BDI 1	1.484,20	1.009,26	RA
6.2.12.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,23	1.543,60	BDI 1	1.917,61	11.946,71	RA
<b>6.3.</b>			<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>					-	<b>14.976,59</b>	

RECURSO





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
6.3.1.	SINAPI	103365	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	47,52	57,68	BDI 1	71,66	3.405,28	RA
6.3.2.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	95,04	9,94	BDI 1	12,35	1.173,74	RA
6.3.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	95,04	66,77	BDI 1	82,95	7.883,57	RA
6.3.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	55,46	4,29	BDI 1	5,33	295,60	RA
6.3.5.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	55,46	18,53	BDI 1	23,02	1.276,69	RA
6.3.6.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	55,46	13,67	BDI 1	16,98	941,71	RA
<b>6.4.</b>			<b>PISO E REVESTIMENTO</b>					-	<b>11.163,42</b>	
6.4.1.	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	4,98	830,18	BDI 1	1.031,33	5.136,02	RA
6.4.2.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	39,58	76,57	BDI 1	95,12	3.764,85	RA
6.4.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	14,65	39,10	BDI 1	48,57	711,55	RA
6.4.4.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	14,65	25,16	BDI 1	31,26	457,96	RA
6.4.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	14,65	60,06	BDI 1	74,61	1.093,04	RA
<b>6.5.</b>			<b>HIDROSSANITÁRIO</b>					-	<b>17.214,93</b>	
6.5.1.	Composição	COMP-11	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO - CAP= 10 PESSOAS	UN	1,00	1.509,49	BDI 1	1.875,24	1.875,24	RA
6.5.2.	Composição	COMP-12	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADO - CAP= 10 PESSOAS	UN	1,00	1.712,48	BDI 1	2.127,41	2.127,41	RA
6.5.3.	SINAPI	98089	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.210,29	BDI 1	7.715,04	7.715,04	RA

RECURSO





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
6.5.4.	SINAPI	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	423,11	BDI 1	525,63	525,63	RA
6.5.5.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	804,81	BDI 1	999,82	999,82	RA
6.5.6.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	609,66	BDI 1	757,38	757,38	RA
6.5.7.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	392,43	BDI 1	487,52	975,04	RA
6.5.8.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,40	31,11	BDI 1	38,65	170,06	RA
6.5.9.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,40	43,31	BDI 1	53,80	505,72	RA
6.5.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,70	24,36	BDI 1	30,26	81,70	RA
6.5.11.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	78,50	BDI 1	97,52	97,52	RA
6.5.12.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	51,68	BDI 1	64,20	64,20	RA
6.5.13.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,91	BDI 1	18,52	18,52	RA
6.5.14.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	34,73	BDI 1	43,15	86,30	RA
6.5.15.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	11,70	BDI 1	14,53	14,53	RA
6.5.16.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	19,13	BDI 1	23,77	71,31	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
6.5.17.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	33,73	BDI 1	41,90	41,90	RA
6.5.18.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	18,26	BDI 1	22,68	136,08	RA
6.5.19.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	52,32	BDI 1	65,00	65,00	RA
6.5.20.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	62,67	BDI 1	77,85	77,85	RA
6.5.21.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	8,47	BDI 1	10,52	10,52	RA
6.5.22.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	19,84	BDI 1	24,65	221,85	RA
6.5.23.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	10,48	BDI 1	13,02	78,12	RA
6.5.24.	SEINFRA	C1566	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1")	UN	1,00	18,85	BDI 1	23,42	23,42	RA
6.5.25.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	49,85	BDI 1	61,93	61,93	RA
6.5.26.	SINAPI	104005	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	40,20	BDI 1	49,94	49,94	RA
6.5.27.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,50	13,83	BDI 1	17,18	249,11	RA
6.5.28.	SEOP	180220	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	un	2,00	17,24	BDI 1	21,42	42,84	RA
6.5.29.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,17	BDI 1	16,36	16,36	RA
6.5.30.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,70	BDI 1	8,32	16,64	RA
6.5.31.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	30,55	BDI 1	37,95	37,95	RA
<b>6.6.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>1.851,41</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
6.6.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	14,53	22,13	BDI 1	27,49	399,43	RA
6.6.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	14,53	80,44	BDI 1	99,93	1.451,98	RA
<b>6.7.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>9.255,55</b>	
6.7.1.	SINAPI	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	458,49	BDI 1	569,58	569,58	RA
6.7.2.	SINAPI	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	956,14	BDI 1	1.187,81	1.187,81	RA
6.7.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,25	576,70	BDI 1	716,43	179,11	RA
6.7.4.	Composição	COMP-03	PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR COM FERRAGENS	M²	15,50	366,45	BDI 1	455,24	7.056,22	RA
6.7.5.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	104,77	BDI 1	130,16	130,16	RA
6.7.6.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	106,79	BDI 1	132,67	132,67	RA
<b>7.</b>			<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>					-	<b>235.684,57</b>	
<b>7.1.</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					-	<b>175.567,75</b>	
7.1.1.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	34,85	246,09	BDI 1	305,72	10.654,34	RA
7.1.2.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	191,92	533,87	BDI 1	663,23	127.287,10	RA
7.1.3.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	211,11	55,47	BDI 1	68,91	14.547,59	RA
7.1.4.	SEOP	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m	un	15,00	466,54	BDI 1	579,58	8.693,70	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
7.1.5.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	3,00	1.348,29	BDI 1	1.674,98	5.024,94	RA
7.1.6.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	10,14	181,21	BDI 1	225,12	2.282,72	RA
7.1.7.	SINAPI	100066	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-196. AF_12/2024	KG	13,09	12,24	BDI 1	15,21	199,10	RA
7.1.8.	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,63	623,62	BDI 1	774,72	488,07	RA
7.1.9.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,63	337,58	BDI 1	419,38	264,21	RA
7.1.10.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	14,35	4,29	BDI 1	5,33	76,49	RA
7.1.11.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	14,35	18,53	BDI 1	23,02	330,34	RA
7.1.12.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	14,35	13,67	BDI 1	16,98	243,66	RA
7.1.13.	Composição	COMP-09	BALANÇO ANDORINHA METÁLICO C/ 03 CADEIRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOBRE SOLO.	UN	1,00	1.086,30	BDI 1	1.349,51	1.349,51	RA
7.1.14.	Composição	COMP-10	GANGORRA METÁLICA C/ 3 PRANCHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOBRE SOLO.	UN	1,00	1.566,82	BDI 1	1.946,46	1.946,46	RA
7.1.15.	Composição	COMP-02	GIRA-GIRA METÁLICO EM TUBOS DE AÇO CARBONO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOBRE SOLO.	UN	1,00	1.754,42	BDI 1	2.179,52	2.179,52	RA
<b>7.2.</b>			<b>PAISAGISMO</b>					-	<b>22.550,20</b>	
7.2.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	257,47	19,70	BDI 1	24,47	6.300,29	RA
7.2.2.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	10,00	311,80	BDI 1	387,35	3.873,50	RA
7.2.3.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	210,77	47,27	BDI 1	58,72	12.376,41	RA
<b>7.3.</b>			<b>RAMPA DE ACESSO</b>					-	<b>37.566,62</b>	
7.3.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,81	119,11	BDI 1	147,97	415,80	RA
7.3.2.	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,81	1.078,33	BDI 1	1.339,61	3.764,30	RA
7.3.3.	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	36,21	182,08	BDI 1	226,20	8.190,70	RA
7.3.4.	Composição	COMP-08	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M³	78,07	97,77	BDI 1	121,46	9.482,38	RA

RECURSO





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
7.3.5.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	36,21	9,94	BDI 1	12,35	447,19	RA
7.3.6.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	36,21	50,34	BDI 1	62,54	2.264,57	RA
7.3.7.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	36,21	4,29	BDI 1	5,33	193,00	RA
7.3.8.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	36,21	18,53	BDI 1	23,02	833,55	RA
7.3.9.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	36,21	13,67	BDI 1	16,98	614,85	RA
7.3.10.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	74,44	100,63	BDI 1	125,01	9.305,74	RA
7.3.11.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	74,44	22,22	BDI 1	27,60	2.054,54	RA
<b>8.</b>			<b>ANFITEATRO</b>					-	<b>227.046,19</b>	
<b>8.1.</b>			<b>SERVIÇOS</b>					-	<b>227.046,19</b>	
8.1.1.	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	415,47	182,08	BDI 1	226,20	93.979,31	RA
8.1.2.	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	32,91	1.078,33	BDI 1	1.339,61	44.086,57	RA
8.1.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	294,49	122,09	BDI 1	151,67	44.665,30	RA
8.1.4.	Composição	COMP-08	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M³	273,72	97,77	BDI 1	121,46	33.246,03	RA
8.1.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	401,05	22,22	BDI 1	27,60	11.068,98	RA
<b>9.</b>			<b>FAROL</b>					-	<b>313.545,74</b>	
<b>9.1.</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>					-	<b>71.000,99</b>	
9.1.1.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	76,10	22,25	BDI 1	27,64	2.103,40	RA
9.1.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,30	18,04	BDI 1	22,41	73,95	RA
9.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	127,30	15,76	BDI 1	19,58	2.492,53	RA
9.1.4.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,40	12,17	BDI 1	15,12	973,73	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
9.1.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,20	18,70	BDI 1	23,23	655,09	RA
9.1.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	95,50	14,34	BDI 1	17,81	1.700,86	RA
9.1.7.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	22,68	87,29	BDI 1	108,44	2.459,42	RA
9.1.8.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	33,00	75,74	BDI 1	94,09	3.104,97	RA
9.1.9.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,47	724,68	BDI 1	900,27	8.525,56	RA
9.1.10.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,47	337,58	BDI 1	419,38	3.971,53	RA
9.1.11.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	200,00	175,60	BDI 1	218,15	43.630,00	RA
9.1.12.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	6,72	108,17	BDI 1	134,38	903,03	RA
9.1.13.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,75	119,11	BDI 1	147,97	406,92	RA
<b>9.2.</b>			<b>ESTRUTURA</b>					-	<b>106.040,01</b>	
9.2.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	343,60	15,79	BDI 1	19,62	6.741,43	RA
9.2.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,70	13,98	BDI 1	17,37	1.071,73	RA
9.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,40	12,46	BDI 1	15,48	1.708,99	RA
9.2.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	656,00	10,48	BDI 1	13,02	8.541,12	RA
9.2.5.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,00	15,18	BDI 1	18,86	377,20	RA
9.2.6.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,20	14,31	BDI 1	17,78	56,90	RA
9.2.7.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,70	13,43	BDI 1	16,68	3.381,04	RA
9.2.8.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	153,00	11,96	BDI 1	14,86	2.273,58	RA

RECURSO





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
9.2.9.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,00	10,03	BDI 1	12,46	348,88	RA
9.2.10.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	129,04	155,57	BDI 1	193,26	24.938,27	RA
9.2.11.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	78,91	164,23	BDI 1	204,02	16.099,22	RA
9.2.12.	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,58	168,87	BDI 1	209,79	4.317,48	RA
9.2.13.	SINAPI	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,32	1.543,60	BDI 1	1.917,61	15.954,52	RA
9.2.14.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,63	1.194,72	BDI 1	1.484,20	20.229,65	RA
<b>9.3.</b>			<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>					-	<b>56.490,32</b>	
9.3.1.	SINAPI	103365	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	159,83	57,68	BDI 1	71,66	11.453,42	RA
9.3.2.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	319,66	9,94	BDI 1	12,35	3.947,80	RA
9.3.3.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	319,66	66,98	BDI 1	83,21	26.598,91	RA
9.3.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	319,66	4,29	BDI 1	5,33	1.703,79	RA
9.3.5.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	319,66	18,53	BDI 1	23,02	7.358,57	RA
9.3.6.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	319,66	13,67	BDI 1	16,98	5.427,83	RA
<b>9.4.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>6.607,44</b>	
9.4.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	21,72	47,73	BDI 1	59,29	1.287,78	RA
9.4.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	21,72	197,15	BDI 1	244,92	5.319,66	RA
<b>9.5.</b>			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>73.406,98</b>	

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
9.5.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	22,98	533,87	BDI 1	663,23	15.241,03	RA
9.5.2.	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	2.278,61	BDI 1	2.830,72	8.492,16	RA
9.5.3.	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	30,91	656,21	BDI 1	815,21	25.198,14	RA
9.5.4.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,71	576,70	BDI 1	716,43	3.374,39	RA
9.5.5.	SEOP	61458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	11,60	583,82	BDI 1	725,28	8.413,25	RA
9.5.6.	SEINFRA	C2891	PASSADIÇOS COM CHAPAS DE AÇO	M2	37,08	15,60	BDI 1	19,38	718,61	RA
9.5.7.	SEOP	240815	Escada caracol D=2,00M H=3M	un	3,00	3.211,62	BDI 1	3.989,80	11.969,40	RA
<b>10.</b>			<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>						<b>717.276,19</b>	
<b>10.1.</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>275.559,81</b>	
10.1.1.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	647,80	15,76	BDI 1	19,58	12.683,92	RA
10.1.2.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.513,60	12,17	BDI 1	15,12	22.885,63	RA
10.1.3.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	378,70	17,36	BDI 1	21,57	8.168,56	RA
10.1.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	197,70	16,09	BDI 1	19,99	3.952,02	RA
10.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	363,00	14,34	BDI 1	17,81	6.465,03	RA
10.1.6.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	732,00	175,60	BDI 1	218,15	159.685,80	RA
10.1.7.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	177,48	119,52	BDI 1	148,48	26.352,23	RA
10.1.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	26,80	724,68	BDI 1	900,27	24.127,24	RA
10.1.9.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	26,80	337,58	BDI 1	419,38	11.239,38	RA
<b>10.2.</b>			<b>CORTINA, LAJE E CONTRAFORTES</b>						<b>359.245,49</b>	
10.2.1.	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	546,40	18,94	BDI 1	23,53	12.856,79	RA

RECURSO ↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>	
10.2.2.	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	3.225,20	16,85	BDI 1	20,93	67.503,44	RA
10.2.3.	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	6.734,20	13,94	BDI 1	17,32	116.636,34	RA
10.2.4.	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	696,50	10,95	BDI 1	13,60	9.472,40	RA
10.2.5.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	729,20	42,42	BDI 1	52,70	38.428,84	RA
10.2.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	86,65	724,68	BDI 1	900,27	78.008,40	RA
10.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	86,65	337,58	BDI 1	419,38	36.339,28	RA
<b>10.3.</b>			<b>VIGAS DE COROAMENTO</b>					-	<b>34.660,34</b>	
10.3.1.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,30	14,90	BDI 1	18,51	3.392,88	RA
10.3.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	989,00	10,48	BDI 1	13,02	12.876,78	RA
10.3.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	50,75	164,23	BDI 1	204,02	10.354,02	RA
10.3.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,09	724,68	BDI 1	900,27	5.482,64	RA
10.3.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,09	337,58	BDI 1	419,38	2.554,02	RA
<b>10.4.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					-	<b>47.810,55</b>	
10.4.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.058,35	32,76	BDI 1	40,70	43.074,85	RA
10.4.2.	SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	29,00	131,45	BDI 1	163,30	4.735,70	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**


<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TransfereGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELEM	<b>DATA BASE</b> 02-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Porto de Moz/PA	<b>BDI 1</b> 24,23%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos</b>									<b>2.658.211,42</b>

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Porto de Moz/PA  
**Local**  
segunda-feira, 28 de abril de 2025  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** Matheus Ben Hur Costa Souza  
**CREA/CAU:** 1518192939/PA  
**ART/RRT:** PA20241148973

Documento assinado digitalmente  
 **MATHEUS BEN HUR COSTA SOUZA**  
Data: 28/07/2025 18:24:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO  
↓

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TRANSFEREGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz
----------------------------------	----------------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos / Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>24,23%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Porto de Moz/PA  
**Local**

segunda-feira, 28 de abril de 2025  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** Matheus Ben Hur Costa Souza  
**CREA/CAU:** 1518192939/PA  
**ART/RRT:** PA20241148973

**BDI 2**

<b>TIPO DE OBRA</b> (SELECIONAR)
-------------------------------------

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TRANSFEREGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz
----------------------------------	----------------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos / Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>0,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.
---

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.
---

Observações:

Porto de Moz/PA  
Local

segunda-feira, 28 de abril de 2025  
Data

Responsável Técnico  
**Nome:** Matheus Ben Hur Costa Souza  
**CREA/CAU:** 1518192939/PA  
**ART/RRT:** PA20241148973

**BDI 3**

**TIPO DE OBRA**  
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TRANSFEREGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz
----------------------------------	----------------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos / Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>0,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.


Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Porto de Moz/PA  
Local

segunda-feira, 28 de abril de 2025  
Data

Responsável Técnico  
**Nome:** Matheus Ben Hur Costa Souza  
**CREA/CAU:** 1518192939/PA  
**ART/RRT:** PA20241148973

Documento assinado digitalmente  
 **MATHEUS BEN HUR COSTA SOUZA**  
 Data: 02/06/2025 11:28:47-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos
----------------------------------	--------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>26.419,13</b>	% Período:	100,00%											
1.1.	CANTEIRO DE OBRA	26.419,13	% Período:	100,00%											
<b>2.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>76.320,95</b>	% Período:	16,00%	24,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	76.320,95	% Período:	16,00%	24,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
<b>3.</b>	<b>PISOS E MOVIMENTOS DE TERRA</b>	<b>588.805,99</b>	% Período:		31,82%	44,75%	17,57%	5,86%							
3.1.	ATERRO	416.361,55	% Período:		45,00%	55,00%									
3.2.	CALÇAMENTO	172.444,44	% Período:			20,00%	60,00%	20,00%							
<b>4.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>99.990,28</b>	% Período:			25,00%	50,00%	25,00%							
4.1.	ELÉTRICA	99.990,28	% Período:			25,00%	50,00%	25,00%							
<b>5.</b>	<b>MURO DE GRAVIDADE</b>	<b>278.483,86</b>	% Período:	45,00%	45,00%	10,00%									
5.1.	CONTENÇÃO	278.483,86	% Período:	45,00%	45,00%	10,00%									
<b>6.</b>	<b>QUIOSQUE</b>	<b>94.638,52</b>	% Período:			17,32%	57,66%	25,01%							
6.1.	FUNDAÇÃO	7.532,44	% Período:			75,00%	25,00%								
6.2.	ESTRUTURA	32.644,18	% Período:			25,00%	75,00%								
6.3.	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	14.976,59	% Período:				75,00%	25,00%							
6.4.	PISO E REVESTIMENTO	11.163,42	% Período:				65,00%	35,00%							
6.5.	HIDROSSANITÁRIO	17.214,93	% Período:			15,00%	50,00%	35,00%							
6.6.	COBERTURA	1.851,41	% Período:				60,00%	40,00%							
6.7.	ESQUADRIAS	9.255,55	% Período:					100,00%							
<b>7.</b>	<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>	<b>235.684,57</b>	% Período:			3,19%	45,22%	51,60%							
7.1.	URBANIZAÇÃO	175.567,75	% Período:				50,00%	50,00%							
7.2.	PAISAGISMO	22.550,20	% Período:					100,00%							
7.3.	RAMPA DE ACESSO	37.566,62	% Período:			20,00%	50,00%	30,00%							
<b>8.</b>	<b>ANFITEATRO</b>	<b>227.046,19</b>	% Período:			30,00%	50,00%	20,00%							
8.1.	SERVIÇOS	227.046,19	% Período:			30,00%	50,00%	20,00%							
<b>9.</b>	<b>FAROL</b>	<b>313.545,74</b>	% Período:		4,53%	38,41%	37,85%	19,22%							
9.1.	FUNDAÇÃO	71.000,99	% Período:		20,00%	80,00%									
9.2.	ESTRUTURA	106.040,01	% Período:			60,00%	40,00%								
9.3.	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	56.490,32	% Período:				70,00%	30,00%							
9.4.	COBERTURA	6.607,44	% Período:					100,00%							



**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1092244-38	<b>Nº TGOV</b> 954383	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Porto de Moz	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Mirante do Xingu Raimundo Rocha Campos
----------------------------------	--------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
9.5.	DIVERSOS	73.406,98	% Período:				50,00%	50,00%							
<b>10.</b>	<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>	<b>717.276,19</b>	% Período:	40,10%	59,90%										
10.1.	FUNDAÇÃO	275.559,81	% Período:	50,00%	50,00%										
10.2.	CORTINA, LAJE E CONTRAFORTES	359.245,49	% Período:	35,00%	65,00%										
10.3.	VIGAS DE COROAMENTO	34.660,34	% Período:	35,00%	65,00%										
10.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	47.810,55	% Período:	25,00%	75,00%										
<b>Total: R\$ 2.658.211,42</b>				%:	16,99%	29,15%	20,47%	21,14%	12,25%						
Período:	Repasso:	438.020,45		751.660,80	527.744,20	545.214,41	315.937,58								
	Contrapartida:	13.527,35		23.213,47	16.298,28	16.837,81	9.757,07								
	Outros:	-		-	-	-	-								
Acumulado:	<b>Investimento:</b>	<b>451.547,80</b>		<b>774.874,27</b>	<b>544.042,48</b>	<b>562.052,21</b>	<b>325.694,66</b>								
	%:	16,99%		46,14%	66,60%	87,75%	100,00%								
	Repasso:	438.020,45		1.189.681,25	1.717.425,45	2.262.639,86	2.578.577,44								
crossserviço da Administração Local: <b>RAÇÃO LOCAL</b>	Contrapartida:	13.527,35		36.740,82	53.039,10	69.876,91	79.633,98								
	Outros:	-		-	-	-	-								
	<b>Investimento:</b>	<b>451.547,80</b>		<b>1.226.422,07</b>	<b>1.770.464,55</b>	<b>2.332.516,76</b>	<b>2.658.211,42</b>								
Administração Local:	16,00%		40,00%	60,00%	80,00%	100,00%									

Porto de Moz/PA  
**Local**  
segunda-feira, 28 de abril de 2025  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome: Matheus Ben Hur Costa Souza**  
**CREA/CAU: 1518192939/PA**  
**ART/RRT: PA20241148973**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS BEN HUR COSTA SOUZA  
Data: 28/07/2025 18:21:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## ANEXO III:

# PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

## PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO

À Gerência Executiva de Governo Belém/PA - GIGOV/BE

Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de promover a transparência e a eficiência nos processos de aquisição de bens e serviços, a Secretaria de Estado de Turismo do Pará vem por meio desta declarar o planejamento de licitação para **Construção de infraestrutura na orla do rio Xingu, no município de Porto de Moz/PA**, conforme segue:

### **1. Objeto da Licitação**

O objeto da licitação será a construção de infraestrutura na orla do rio Xingu, que atenderá às necessidades identificadas pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará no município de Porto de Moz/PA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

### **2. Justificativa da Necessidade**

A construção do Mirante do Xingu, no município de Porto de Moz, estado do Pará, localizado nas coordenadas geográficas 1°45'09.1"S e 52°14'26.3"W, configura-se como uma ação estratégica para o desenvolvimento do turismo local e regional. O projeto contempla a implantação de infraestrutura composta por áreas permeáveis com gramado e palmeiras ornamentais, bancos em concreto, piso em bloco intertravado colorido, pergolado em madeira, anfiteatro com degraus e palco em alvenaria estrutural e concreto armado, além do mirante em si, estruturado em concreto armado e alvenaria.

A proposta visa fortalecer o potencial turístico de Porto de Moz por meio da qualificação do espaço público e da criação de um atrativo estruturado, capaz de valorizar as belezas naturais do entorno e proporcionar uma experiência diferenciada aos visitantes. Espera-se, com a execução da obra, fomentar o aumento do fluxo turístico, ampliando a visibilidade do destino e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Além de sua importância como equipamento turístico, o projeto atende às diretrizes da Política Nacional de Turismo, ao promover a expansão sustentável da atividade turística, a melhoria da qualidade dos produtos ofertados e a adequação do destino às exigências do mercado. Dessa forma, a construção do Mirante do Xingu representa um passo fundamental para a consolidação do município no cenário turístico estadual e nacional, com impactos positivos na geração de emprego, renda e valorização cultural e ambiental.

### **3. Regime de Execução**

Empreitada por Preço Global.

#### 4. Forma de Execução

Indireta.

#### 5. Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação escolhida é a **Concorrência**, tendo como **forma de julgamento das propostas técnica e preço**, em conformidade com as normas vigentes e a complexidade do objeto.

Ademais, informa-se que o **orçamento estimado não possui caráter sigiloso**, e que todas as metas e submetas foram agrupadas em lote único, devido a Administração Pública entender que, nesse caso, **o objeto de contratação é indivisível**.

#### 4. Cronograma

O cronograma de execução do processo licitatório será o seguinte:

##### 1 - Elaboração do edital e documentações complementares: 30 dias úteis.

- Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Análise Preliminar de Risco;
- Elaboração do Projeto Básico;
- Verificação da Disponibilidade Orçamentária;
- Elaboração da minuta do contrato;
- Elaboração do edital;
- Análise jurídica interna.

##### 2 – Publicação: 35 dias úteis.

- Divulgação da licitação;
- Recebimento de pedidos de esclarecimento e impugnações.

##### 3- Fase de Análise de Propostas: 45 dias úteis.

- Sessão pública de recebimento e abertura das propostas;
- Análise das propostas e habilitação das empresas;
- Julgamento da licitação e classificação dos licitantes.
- Abertura de prazo recursal (razões e contrarrazões do recurso).

##### 4- Homologação e Contratação: 20 dias úteis;

- Recurso e adjudicação do objeto;
- Homologação da licitação;
- Assinatura do contrato e publicação do extrato.

## 5. Recursos Orçamentários

Os recursos necessários para a execução da licitação estão previstos no orçamento do Estado do Pará:

- Funcional Programática: 69101.23.695.1528.7730 - Programa de Turismo Sustentável do Pará- PRODETUR PA;
- Elemento de despesa: 449051 (Obras e Instalações);
- Fonte: 41500000001 – Contrapartida.

## 6. Equipe de Planejamento


A equipe responsável pelo planejamento e condução da licitação é composta por: Comissão de Licitação – Portaria 300/GEPS/SETUR de 29 de abril de 2024.

## 7. Considerações Finais

Esta declaração visa assegurar a transparência e o planejamento adequado do processo licitatório, promovendo a ampla participação e a competitividade entre os fornecedores, em conformidade com a legislação vigente.

Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que se faça necessária e para esclarecer eventuais dúvidas.

Belém/PA, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ILMARA AZEVEDO CAMPOS  
Data: 24/07/2025 12:51:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ILMARA AZEVEDO CAMPOS**  
Coordenadora de Gestão Administrativa  
COAD/DAFI/SETUR

**CONTRATO-SETUR Nº 65/2025-MINUTA**

PAE nº E- 2025/ 2661673

**RESUMO**



**CONTRATANTE**

**Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR**

CNPJ nº 15.488.858/0001-14.

**CONTRATADO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



**OBJETO**

Construção de infraestrutura na Orla do Rio Xingu, no município de Porto de Moz-PA, constantes no item 1, conforme descrito no Termo de Referência (TR).



**LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço deverá ser prestado na Rua 19 de Novembro – Porto de Moz, PA, CEP 68330-000, no horário padrão da construção civil, das 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados mediante autorização da fiscalização.

**VALOR TOTAL**

R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



**REAJUSTE**

IPCA  INPC  INCC  IGPM

*Período* A cada **12 meses**, a contar de \_\_/\_\_/\_\_(**data da apresentação da proposta**)

**PAGAMENTO**

*Forma* Ordem bancária.

*Prazo* 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



**FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento do contrato será fiscalizado pela servidora ROSEMARY REBELO PEREIRA, Matrícula: 54194422/5, CPF:258.219.542-15, ocupante do cargo de Assessora.



**VIGÊNCIA**

*Prazo* **05(cinco) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica.**

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES:

<b>CONTRATANTE</b>	<p><b>A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR</b>, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14, com sede nesta Cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66.015-140, Belém-PA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Estado de Turismo, o Sr. <b>LUCAS VIEIRA TORRES</b>, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº003.793.212-89, RG 5619753, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Serzedelo Correa-1191 Ed. Autentico B campos-bl 21191, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-770– Belém/PA.</p>
<b>CONTRATADO</b>	<p><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>, doravante denominada <b>XXXXXXXXXXXX</b>, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo governo do Estado do Pará como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 03.584.058/0001-18, com sede na Av. Boulevard Castilho França, S/N, Armazém 03, Bairro da Campina, CEP: 66.053-150, Belém – PA, Inscrita no CNPJ nº 03.584.058/0001-18, neste ato representada por seu Diretor-presidente, <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>, brasileiro, advogado, portador do RG nº 6033976 – PC/PA e CPF/MF nº 010.603.302-61, residente e domiciliado à na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, torre NICE, apto nº 403, Bairro: Parque verde, CEP: 66635-110.</p>

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025-SETUR** constante no PAE nº E-2025/2661673, e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1.** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de infraestrutura na Orla do Rio Xingu, no município de Porto de Moz-PA.

**3.2.** Este instrumento se vincula ao processo da Concorrência Pública nº 01/2025-SETUR, citado na Cláusula 2, ao ato que tiver autorizado a contratação direta por CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 e à respectiva proposta do contratado, e aos anexos desses documentos.

**3.3.** Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Código Simas	Und	Quantidade	Valor unit. Estimado	Total
01	Construção de infraestrutura na Orla do Rio Xingu no município de Porto de Moz/PA	-	und	01	-	<b>R\$ 2.658.211,42</b>
<b>Valor Global Estimado</b>						<b>R\$ 2.658.211,42</b>

#### **CLÁUSULA 4**

Local e hora da prestação do serviço

A obra deverá ser executada na Rua 19 de Novembro – Porto de Moz, PA, CEP 68330-000, no horário padrão da construção civil, das 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

#### **CLÁUSULA 5**

Preço

O valor global estimado do contrato é **de R\$ 2.658.211,42 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

#### **CLÁUSULA 6**

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Fonte** xxxxxxxxxxxx

**Programa de Trabalho** xxxxxxxxxxxx

**Elemento de Despesa**

**Plano Interno** xxxxxx

**Ação** xxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA 7**

Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **INCC**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data da apresentação da proposta).

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## **CLÁUSULA 8**

### Pagamento

**8.1** O pagamento ocorrerá mediante a emissão do Boletim de Medição e atesto do fiscal da obra, seguindo as etapas apresentadas no Cronograma Físico-Financeiro, contido no ANEXO II do Termo de Referência.

**8.2.** O pagamento poderá ser feito em até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

<b>Banco</b>	<b>Banco do Brasil</b>
<b>Agência</b>	<b>1674-8</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>11477-4</b>

**8.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4.** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

- 8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 8.6.** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.7.** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 8.8.** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, oferecendo contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.
- 8.9.** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.
- 8.10.** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.
- 8.11.** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
- 8.12.** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.
- 8.13.** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 8.14.** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 9

### Garantia de cumprimento contratual

- 9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.
- 9.2.** A garantia corresponderá a **5% (cinco por cento)** de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.
- 9.3.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

<b>Banco</b>	<b>BANPARÁ</b>
<b>Agência</b>	<b>0015</b>

**CLÁUSULA 10**

## Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d.** A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- a.** Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

- b. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  4. Certidão de Regularidade do FGTS.
  5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  6. Fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- c. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- d. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- e. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- f. Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- g. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- h. Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- i. Não permitir:
1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
  2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- j. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- k. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- l. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- m. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e

incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

- n. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.
- o. Prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 05 anos, após a sua conclusão.

## CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

**11.1.** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2.** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3.** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

**12.1.** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<b>Advertência*</b> * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de " <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	<b>Impedimento de licitar e contratar*</b>
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	<b>de</b>
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	<b>licitar</b>
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	<b>e contratar*</b> * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de " <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ".
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

**12.2.** O atraso superior a **5 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4.** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<b>Moratória</b>	<b>Compensatória</b>
a. <b>2%</b> (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>05 dias corridos</b> (inserir o número de dias).	<b>5%</b> (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. <b>2%</b> (dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>05 dias corridos</b> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

**12.5.** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7.** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8.** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no

art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9.** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10.** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12.** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA 13**

#### Alterações do contrato

---

**13.1.** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2.** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3.** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4.** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5.** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA 14

---

Extinção do contrato

**14.1.** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3.** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4.** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

#### CLÁUSULA 15

---

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pela servidora ROSEMARY REBELO PEREIRA, Matrícula: 54194422/5, CPF:258.219.542-15, ocupante do cargo de Assessora.

#### CLÁUSULA 16

---

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

#### CLÁUSULA 17

---

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

#### CLÁUSULA 18

---

Divulgação e publicação

**18.1.** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2.** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA 19**

Vigência

**19.1.** O contrato terá vigência de **05 (meses)**, a contar da data da última assinatura eletrônica.

**19.2.** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**CLÁUSULA 20**

Foro

**20.1.** As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**BELÉM (PA) DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**LUCAS VIEIRA TORRES**

Secretário Adjunto de Estado de Turismo  
*Contratante*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Contratado*

*Testemunhas*

**NOME** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2661673

Anexo/Sequencial: 61

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### Assinatura(s) do Documento:

**Assinado eletronicamente por:** PABLO LUIS TEIXEIRA FERREIRA, CPF: \*\*\*.577.602-\*\*

**Em:** 15/11/2025 11:51:48

**Aut. Assinatura:** 9e942f6c9e7e9ec558f7928d6428942b788b04f2b784ee70cb443e77dbc86ce4



**Identificador de autenticação:** e8d050f2-f214-4d3e-9c25-c7c50d4740b7

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 64259278-d118-438d-ba82-911b7e599db8

Nº do Protocolo: 2025/2661673

Anexo/Sequencial: 66

Página 23 de 123



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2661673

**Anexo/Sequencial:** 66

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Thaís Miglio Neiva, **CPF:** \*\*\*.982.412-\*\*

**Em:** 17/11/2025 11:54:35

**Aut. Assinatura:** e0aea1c064dbd97ca050677dcc24a4fcf20cb57670b452e2a2c802777be24f42



**Identificador de autenticação:** 64239278-df10-433d-ba82-9f1b7e599db6

Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>